



DIÁRIO da Assembleia da República

IV LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1985-1986)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 7 DE FEVEREIRO DE 1986

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Fernando Monteiro do Amaral

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Reinaldo Alberto Ramos Gomes
 José Carlos Pinto Basto da Mota Torres
 Rui de Sá e Cunha
 José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMÁRIO. — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 30 minutos.

Deu-se conta do resultado da eleição para a Comissão de Apreciação dos Actos do MAP, realizada na sessão anterior.

Após a leitura do relatório da Comissão de Integração Europeia, procedeu-se à apreciação do projecto de Acto Único Europeu, que enquadra as alterações ao Tratado de Roma resultantes da reunião do Luxemburgo. Intervieram no debate, além dos Srs. Primeiro-Ministro (Cavaco Silva) e Ministro dos Negócios Estrangeiros (Pires de Miranda), os Srs. Deputados João Corregeredor da Fonseca (MDP/CDE), Carlos Carvalhas (PCP), Jaime Gama (PS), Cristina Albuquerque (PRD), Vítor Crespo (PSD), Silva Lopes (PRD), Naranha Coissôr (CDS) e Victor Hugo Sequeira (PS).

Entretanto foi aprovado um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos sobre substituição de um deputado.

O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 13 horas e 25 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 10 horas e 30 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Adérito Manuel Soares Campos.
 Alberto Monteiro Araújo.
 Amândio Anes de Azevedo.
 Amélia Cavaleiro Andrade Azevedo.
 António d'Orey Capucho.
 António Joaquim Bastos Marques Mendes.
 António Manuel Barata Portugal.
 António Manuel Lopes Tavares.
 António Roleira Marinho.
 Arlindo da Silva André Moreira.
 Arnaldo Ângelo de Brito Lhamas.
 Aurora Margarida Borges de Carvalho.
 Belarmino Henriques Correia.

Cândido Alberto Alencastre Pereira.
 Cecília Pita Catarino.
 Daniel Abílio Ferreira Bastos.
 Domingos Duarte Lima.
 Domingos Silva e Sousa.
 Fernando Dias de Carvalho Conceição.
 Fernando José Próspero Luís.
 Fernando Manuel Cardoso Ferreira.
 Fernando Monteiro do Amaral.
 Francisco Jardim Ramos.
 Francisco João Bernardino da Silva.
 Francisco Rodrigues Porto.
 Guido Orlando de Freitas Rodrigues.
 Henrique Luís Esteves Bairrão.
 Henrique Rodrigues Mata.
 João Álvaro Poças Santos.
 João Domingos Abreu Salgado.
 João Luís Correia.
 João José Pimenta de Sousa.
 João Maria Ferreira Teixeira.
 Joaquim Carneiro de Barros Domingues.
 Joaquim Eduardo Gomes.
 Joaquim da Silva Martins.
 José de Almeida Cesário.
 José Filipe Atayde Carvalhosa.
 José Francisco Amaral.
 José Guilherme Coelho dos Reis.
 José Júlio Vieira Mesquita.
 José Maria Peixoto Coutinho.
 José Mendes Melo Alves.
 Lício Moreira da Silva.
 Luís António Damásio Capoulas.
 Luís Jorge Cabral Tavares de Lima.
 Luís Manuel Neves Rodrigues.
 Manuel da Costa Andrade.

Manuel Ferreira Martins.
 Manuel João Vaz Freixo.
 Mário Jorge Belo Maciel.
 Mário de Oliveira Mendes dos Santos.
 Miguel Fernando Miranda Relvas.
 Reinaldo Alberto Ramos Gomes.
 Rui Alberto Barradas do Amaral.
 Rui Alberto Limpio Salvada.
 Rui Manuel Parente Chancerelle Machete.
 Valdemar Cardoso Alves.
 Virgílio de Oliveira Carneiro.
 Vítor Pereira Crespo.

Partido Socialista (PS):

Agostinho de Jesus Domingués.
 Alberto Manuel Avelino.
 Alberto Marques de Oliveira e Silva.
 Aloísio Fernando Macedo Fonseca.
 António Cândido Miranda Macedo.
 António Frederico Vieira de Moura.
 António Manuel Ferreira Vitorino.
 António Manuel de Oliveira Guterres.
 Armando António Martins Vara.
 Armando dos Santos Lopes.
 Carlos Cardoso Lage.
 Carlos Manuel Luís.
 Carlos Montez Melancia.
 Fernando Henrques Lopes.
 Eduardo Ribeiro Pereira.
 Jaime José Matos da Gama.
 João Rosado Correia.
 Jorge Lacão Costa.
 José Apolinário Nunes Portada.
 José Augusto Filhol Guimarães.
 José Barbosa Mota.
 José Carlos Pinto B. Mota Torres.
 José Luís do Amaral Nunes.
 José Manuel Lello Ribeiro de Almeida.
 Luís Silvério Gonçalves Saias.
 Mário Manuel Cal Brandão.
 Mário Nunes da Silva.
 Raul Fernando Sousela da Costa Brito.
 Ricardo Manuel Rodrigues de Barros.
 Rui Fernando Pereira Mateus.
 Victor Manuel Caio Roque.

Partido Renovador Democrático (PRD):

Agostinho Correia de Sousa.
 Alexandre Manuel da Fonseca Leite.
 Ana da Graça Gonçalves Antunes.
 António Alves Marques Júnior.
 António Eduardo de Sousa Pereira.
 António Lopes Marques.
 António Maria Paulouro.
 Arménio Ramos de Carvalho.
 Bárto de Paiva Campos.
 Carlos Alberto Rodrigues Matias.
 Carlos Artur Trindade Sá Furtado.
 Carlos Joaquim de Caryalho Ganopa.
 Eurico Lemos Pires.
 Francisco Armando Fernandes.
 Francisco Barbosa da Costa.
 Hermínio Paiva Fernandes Martinho.
 Ivo Jorge de Almeida dos S. Pinho.
 João Barros Madeira.

Joaquim Carmelo Lobo.
 José Alberto Paiva Seabra Rosa.
 José Caeiro Passinhas.
 José Carlos Torres Matos Vasconcelos.
 José Emanuel Corujo Lopes.
 José Luís Correia de Azevedo.
 José da Silva Lopes.
 José Rodrigo C. da Costa Carvalho.
 Maria Cristina Albuquerque.
 Roberto de Sousa Rocha Amaral.
 Rui José dos Santos Silva.
 Rui de Sá e Cunha.
 Vasco Pinto da Silva Marques.
 Vitorino da Silva Costa.
 Victor Manuel Lopes Vieira.

Partido Comunista Português (PCP):

Álvaro Favares Brasileiro.
 António da Silva Mota.
 António Manuel da Silva Osório.
 Belchior Alves Pereira.
 Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.
 Carlos Alfredo de Brito.
 Carlos Manafaia.
 Cláudio José Santos Percheiro.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Francisco Miguel Duarte.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 João António Gonçalves do Amaral.
 João Carlos Abrantes.
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.
 Jorge Manuel Lampreia Patrício.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Manuel dos Santos Magalhães.
 José Rodrigues Vitoriano.
 Luís Manuel Loureiro Roque.
 Maria Ilda da Costa Figueiredo.
 Maria Margarida Tengarrinha.
 Octávio Augusto Teixeira.
 Rogério Paulo Sardinha de S. Moreira.
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

Centro Democrático Social (CDS):

António Filipe Neiva Correia.
 António Vasco de Mello César Menezes.
 Henrique José Pereira de Moraes.
 João Gomes de Abreu Lima.
 João da Silva Mendes Morgado.
 José Augusto Gama.
 José Miguel Nunes Anacoreta Correia.
 Manuel Eugénio P. Cavaleiro Brandão.
 Narana Sinai Coissoró.

Movimento Democrático Português (MDP/CDE):

João Cerveira Corregedor da Fonseca.
 Raul Fernandes de Morais e Castro.

Deputados independentes:

António Poppe Lopes Cardoso (UEDS).
 Maria Amélia Mota Santos (Os Verdes).

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vou dar-vos conta do resultado da eleição realizada ontem, para a Comissão de Apreciação dos Actos do MAP, em que

participaram 220 Srs. Deputados, tendo sido eleitos todos os membros constantes da lista apresentada a sufrágio e que passo a referir.

Efectivos: PSD — Luís António Damásio Capoulas: votos sim 149, votos não 58, abstenções 9, e votos brancos 4; PSD — Cristóvão Guerreiro Norte: votos sim 161, votos não 28, abstenções 23 e votos brancos 8; PS — José dos Santos Gonçalves Frazão: votos sim 141, votos não 49, abstenções 24, e votos brancos 6; PRD — Paulo Manuel Quintão Guedes de Campos: votos sim 140, votos não 56, abstenções 20, e votos brancos 4; PCP — José Élio Sucena: votos sim 131, votos não 63, abstenções 19, e votos brancos 7.

Suplentes: PSD — Luís Manuel das Neves Rodrigues: votos sim 153, votos não 28, abstenções 28, e votos brancos 11; Mário de Oliveira Mendes dos Santos: votos sim 150, votos não 30, abstenções 32, e votos brancos 8; PS — Armando dos Santos Lopes: votos sim 158, votos não 39, abstenções 18, e votos brancos 5; PRD — Joaquim Carmelo Lobo: votos sim 141, votos não, 58, abstenções 16, e votos brancos 5; PCP — Rogério Brito: votos sim 143, votos não 57, abstenções 12, e votos brancos 8.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o Sr. Secretário vai proceder à leitura do relatório da Comissão de Integração Europeia sobre o Acto Único Europeu, após o que se iniciará o respectivo debate, nos termos do artigo 241.^º do Regimento da Assembleia da República.

Foi lido. É o seguinte:

Relatório da Comissão de Integração Europeia relativamente ao Acto Único Europeu e ao respectivo debate nos termos do artigo 241.^º do Regimento da Assembleia da República.

1 — A Comissão de Integração Europeia, nas suas reuniões de 4 e 5 de Fevereiro, tomou conhecimento da proposta do Governo no sentido de ser realizado um debate parlamentar sobre o Acto Único Europeu e do texto então distribuído, do referido Acto Único, que contém várias alterações ao Tratado de Roma.

2 — Constatou-se que a assinatura do Acto Único está prevista para o dia 17 do corrente mês de Fevereiro e que o debate proposto será agendado para o próximo dia 7.

3 — A Comissão solicitou a presença do Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros, que se fez acompanhar do Sr. Secretário de Estado da Integração Europeia.

Estes membros do Executivo informaram a Comissão sobre as razões que levaram o Governo a propor à Assembleia o debate previsto no artigo 241.^º do Regimento.

Foram, igualmente, prestadas informações sobre as principais alterações contidas no Acto Único.

4 — A Comissão fez, pois, a análise sugerida no despacho do Sr. Presidente da forma que se lhe afigurou mais adequada perante a escassez do tempo disponível e a natureza do debate a realizar.

Palácio de São Bento, 5 de Fevereiro de 1986. — O Relator, *Melo Alves*.

O Presidente da Comissão, *Silva Lopes*.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos entrar na matéria constante da ordem do dia e que respeita

à apreciação do projecto Acto Único Europeu, que enquadra as alterações ao Tratado de Roma, resultantes da reunião do Luxemburgo.

A conferência de líderes programou tempos globais, que são do conhecimento de cada bancada.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros.

O Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros (Pires Miranda): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: No debate durante o qual esta Câmara apreciou o Programa do Governo tive ocasião de sublinhar a importância que atribuímos ao diálogo entre o Parlamento e o Executivo sobre os grandes temas da política externa, na plena consciência de que um clima de construtivas relações institucionais entre a Assembleia da República e o Governo é condição indispensável à própria eficácia da actividade diplomática.

Por isso, aqui estamos para, em conjunto, apreciar um documento de transcendente relevância para o futuro das Comunidades Europeias, em que Portugal acaba de se integrar. Em perfeita coerência com as disposições desde o início afirmadas pelo Governo, este debate significa, antes de mais, que a construção da Europa é uma tarefa em que nós, Portugueses, estamos activamente empenhados, e que exige um diálogo construtivo entre os órgãos superiores do Estado e entre as forças políticas, de maneira a manter-se e a reforçar-se esse grande trunfo da política externa portuguesa que é a existência de um largo consenso entre os partidos democráticos em torno das suas opções básicas.

Portugal adere às Comunidades Europeias no momento em que estas procuram relançar o processo da integração europeia. Julgo ser esta uma coincidência feliz pois permite a Portugal uma participação mais rica e mais fecunda, desde a data da adesão — e, até, ainda antes dessa adesão, nos meses que a antecederam —, no movimento que procura dar uma nova face à Europa livre e democrática, unindo-a na diversidade das suas práticas e das suas culturas.

Ao participarmos institucionalmente na construção do que será a Europa comunitária dos anos próximos, estamos, afinal, a prolongar, de forma naturalmente diversa, a contribuição secular da nação portuguesa para o mundo moderno e para o núcleo de onde esse mundo irradiou, a Europa.

Pretendemos uma Europa mais unida, sem prejuízo das diversidades que constituem uma das maiores riquezas. Pretendemos que a Europa fale cada vez mais com uma só voz na cena internacional, ganhando, assim, maior peso no diálogo com as superpotências; mas tal não deve significar qualquer cedência a tentações neutralistas de fazer da Europa uma entidade equidistante dessas superpotências.

A economia europeia dá agora indícios de recuperação. São animadoras as notícias quanto à conjuntura da República Federal da Alemanha, e no mesmo sentido positivo jogam as evoluções do dólar e do preço do petróleo. Ultrapassada a crise em que os europeus vivem desde o primeiro choque petrolífero, e embora não seja de prever o regresso às elevadas taxas de crescimento do passado, parece chegada a altura propícia para relançar a Europa.

Uma Europa cuja integração económica se irá agora acelerar. Mas não se fica no campo exclusivamente económico. As reformas contidas no projecto do Acto Único Europeu visam mais longe e mais fundo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Acto Único Europeu, consubstanciando algumas alterações aos tratados que instituíram as Comunidades Europeias, e formalizando matéria nova que esses documentos não contemplavam, pretende fazer avançar a integração europeia em 3 planos:

- 1.º Concretizar até 1992 um grande espaço europeu sem fronteiras internas, promover a convergência das economias nacionais dos Estados membros e incluir novas áreas como objecto de políticas comuns;
- 2.º Aperfeiçoar os mecanismos institucionais comunitários, no sentido, nomeadamente, de um funcionamento mais rápido e eficaz e de uma articulação mais adequada entre os vários órgãos, reforçando-se, em particular, o papel do Parlamento Europeu;
- 3.º Promover a cooperação interestatal entre os países membros em matéria de política externa, visando uma crescente harmonização de posições.

Com a concretização do mercado interno pretende-se a consolidação de um vasto espaço europeu sem fronteiras internas, onde circulem livremente pessoas, serviços, mercadorias e capitais. A Europa dos cidadãos, tão necessária para que o homem comum se sinta envolvido na construção europeia, passa também por aqui.

Deverá ser progressivamente eliminada toda uma série de medidas, regulamentos e práticas que têm impedido a livre circulação de mercadorias dentro da Comunidade, frequentemente em flagrante violação ao Tratado de Roma e que impediu a formação de um verdadeiro mercado comum.

Assim, o Acto Único prevê que o Conselho, deliberando por maioria qualificada, sob proposta da Comissão, em cooperação com o Parlamento Europeu e ouvindo o Conselho Económico e Social, adopte medidas para aproximar as disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados membros, mas, note-se, tomando sempre em conta o diferente grau de desenvolvimento das economias, ponto muito importante para Portugal.

Por outro lado, visa-se formular políticas comunitárias em áreas onde, até hoje, elas pouco se fizeram sentir. É o caso, nomeadamente, da segurança e protecção à saúde dos trabalhadores. A unificação a proceder neste domínio não afectará eventuais medidas de protecção reforçada que Estados membros hajam tomado, nem prejudicará as pequenas e médias empresas, naturalmente com menores possibilidades de acção. Ressalva-se, assim, a importância fulcral das pequenas e médias empresas para o desenvolvimento económico europeu, particularmente no que respeita ao emprego e à difusão do espírito de iniciativa empresarial.

Outra área em relação à qual se pretende agora formular e executar políticas comuns diz respeito ao ambiente. Também a investigação científica e o desenvolvimento tecnológico passarão, com a assinatura e ratificação do Acto Único Europeu, a fazer parte dos tratados comunitários. Será aí feito um grande esforço para reduzir a distância que separa a Europa dos Estados Unidos e do Japão na batalha das novas tecnologias, de que depende o desenvolvimento e o bem-estar económico do futuro. Prevê-se um forte encoraja-

mento, por parte da Comunidade, às empresas (incluindo as pequenas e médias empresas) aos centros de investigação e às universidades.

A concretização destes objectivos tornou mais necessária a flexibilização dos mecanismos comunitários de decisão — a qual, de resto, era também aconselhada pelo próprio alargamento da Comunidade. Prevê-se, assim, o recurso, em certos casos, a decisões por maioria qualificada.

No plano institucional procurou-se, igualmente, dar um maior papel ao Parlamento Europeu, Assembleia que desde 1979 é eleita por sufrágio directo e universal, auferindo, por isso, de uma grande representatividade do sentir do cidadão europeu. Consciente da importância desta instituição eminentemente democrática para o reforço do ideal europeu entre o chamado «homem da rua», o Governo Português gostaria que se tivesse ido mais longe na atribuição de novos poderes aos parlamentares europeus. Deu-se, no entanto, um passo importante nesse sentido — e a Europa é construída mais com pequenos mas seguros passos do que com medidas espectaculares de execução problemática.

O Acto Único Europeu consagra formalmente a cooperação dos Estados membros em matéria de política externa, Estados esses que se vão esforçar por formular e aplicar uma política externa europeia.

Trata-se basicamente de um esforço de harmonização, a prosseguir, sobretudo, através de consultas frequentes, de esquemas permanentes de cooperação na formulação das políticas externas nacionais e da tentativa sistemática de obter convergências das posições dos Estados membros, levando sempre que possível ao estabelecimento de posições comuns. Também nesta área — onde os Estados membros não perdem qualquer independência na condução das respectivas políticas externas — se procura associar mais de perto o Parlamento Europeu, com o qual será mantido um intercâmbio frequente de informações e de troca de pontos de vista.

É de salientar que, no quadro da cooperação europeia, será dada particular ênfase ao estabelecimento de uma cooperação mais estreita quanto às questões de segurança na Europa. Por outro lado, a cooperação europeia articula-se, complementando-a, com a cooperação desenvolvida por Estados membros das Comunidades no âmbito da Aliança Atlântica, bem como no quadro da União da Europa Ocidental.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Duas palavras ainda para comentar brevemente algumas das disposições do Acto Único Europeu numa estrita perspectiva dos interesses portugueses, que ao Governo cabe intransigentemente defender.

Importa, antes de mais, desfazer quaisquer equívocos. As disposições do Acto Único de maneira nenhuma afectam o que ficou acordado no Tratado de Adesão de Portugal às Comunidades. É o que, aliás, expressamente declara o artigo 28.º do Acto Único, para que não restem dúvidas. Por outras palavras, aquilo que este documento traz de novo, longe de nos poder prejudicar, vem pelo contrário alargar as possibilidades de o nosso país beneficiar pelo facto de ser membros de pleno direito das Comunidades Europeias.

Assim, por exemplo, no Acto Único estão previstas medidas tendentes a reforçar a coesão económico-social da Europa comunitária. Consideramos altamente positiva esta inovação em relação ao texto primitivo do Tratado de Roma.

Já ao tratar da aplicação das medidas tendentes a concretizar o mercado interno se afirma ser necessário tomar em conta as diferenças de desenvolvimento entre as várias economias. Mais especificamente, ao defender-se que um desenvolvimento harmonioso do conjunto da Comunidade implica um reforço da sua coesão económica e social, diz-se que a Comunidade procurará reduzir a diferença entre as diversas regiões e o atraso das regiões menos favorecidas, o que beneficiará, designadamente, certas áreas em declínio industrial. Tal envolve a acção, sobretudo, dos fundos com finalidade estrutural (FEOGA, secção orientação; Fundo Social Europeu e FEDER), do Banco Europeu de Investimentos e de outros instrumentos financeiros.

É muito significativo, e de óbvio interesse para Portugal, que vá passar a estar consignado no próprio Tratado que um dos objectivos da Comunidade é promover o desenvolvimento das regiões menos desenvolvidas. Novidade é também a inserção no Tratado de um artigo exclusivamente dedicado ao FEDER.

Assim, para a economia portuguesa o Acto Único representa a perspectiva de um contributo adicional europeu (isto é, para além dos apoios já previstos no Tratado de Adesão e no Tratado de Roma) no sentido de ajudar o País a recuperar a distância que o separa dos índices económico-sociais médios da Comunidade.

Não são menos importantes para nós, Portugueses, as perspectivas que o mercado interno europeu vai abrir. Uma economia como a nossa, com um mercado interno de escassa dimensão, necessita para se desenvolver de espaços económicos mais vastos. A nossa experiência do último quarto de século, com a EFTA e a própria CEE, não prova outra coisa.

Por isso seria economicamente suicida qualquer tipo de estratégia defensiva face ao grande espaço europeu que se está a formar. Temos de pôr o acento tónico precisamente na estratégia inversa: uma estratégia de conquista de mercado externo, com base nas nossas vantagens comparativas — as quais, note-se, nunca são um dado estático, antes evoluem dinamicamente e em boa parte em função da nossa determinação em apostar em produções internacionalmente competitivas. Acresce que a eliminação de barreiras de toda a ordem no mercado europeu pode e deve ser um factor relevante na penetração pelos artigos nacionais no mercado espanhol, tradicionalmente fechado a importações.

Também encaramos como positivas as inovações do Acto Único quanto à defesa do ambiente. De facto, não só poderemos tirar vantagens financeiras das medidas previstas, como teremos acesso a tecnologias eficazes de combate à poluição.

No sector da investigação científica e do desenvolvimento tecnológico vão abrir-se, em função do Acto Único Europeu, boas oportunidades para o nosso país, permitindo-nos encarar com mais optimismo a possibilidade de usufruirmos da nova revolução industrial em curso.

No plano institucional, a aplicação mais frequente da regra das decisões por maioria — sem dúvida, necessária à concretização em tempo útil dos objectivos programados — não deverá causar a Portugal particulares problemas. A utilização dessa regra será feita com prudência, a qual se manifesta antes de mais na exigência de maioria qualificada. Parece, assim, extremamente remota a hipótese de o nosso país se poder encontrar isolado, isto é, desligado de um conjunto de

outros Estados membros que, embora em minoria, sejam em número suficiente para bloquear a decisão em causa.

De qualquer forma, o Governo tomou todas as precauções e daí a declaração portuguesa anexa ao Acto Único Europeu, ressalvando que a aplicação do voto por maioria em matéria de eliminação de restrições à livre prestação de serviços na Comunidade, por parte de nacionais de países terceiros, e à política comum de transportes, quanto à navegação aérea e marítima, não deve lesar sectores sensíveis e vitais da economia portuguesa, sendo de estabelecer, quando necessárias, medidas transitórias adequadas.

Finalmente, no que se refere à cooperação política europeia, a experiência que a diplomacia portuguesa já tem nesse domínio permite concluir que ela é extremamente favorável a um Estado da dimensão de Portugal. Na verdade, através deste sistema de permanente concertação e consulta — que não é nunca de imposição — os países que não são grandes potências dispõem de possibilidades de fazer ouvir as suas vozes e de defender os seus pontos de vista que de outra forma jamais teriam.

É esta mais uma prova, afinal, de que a integração nas Comunidades Europeias é — desde que convenientemente gerida — uma forma de Portugal reforçar a sua independência nacional, para além de todas as vantagens dessa integração decorrentes para o progresso económico e social do País.

Por isso, nos congratulamos com o projecto de Acto Único Europeu, que o Governo considera um importante passo em frente no movimento de integração europeia. Com esse movimento nós, Portugueses, só teremos a ganhar — como no passado já ganhámos. Tudo está em sermos capazes, através de muito esforço, de inteligência e de vontade, de melhorar a sorte dos Portugueses, de aproveitar realmente as oportunidades que o avanço da integração europeia nos irá trazer. Pela sua parte, o Governo tudo fará nesse sentido!

Aplausos do PSD e de alguns deputados do PS e do PRD.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, inscreveram-se para formular pedidos de esclarecimento os Srs. Deputados João Corregedor da Fonseca e Carlos Carvalhas.

Assim sendo, tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros: Este é o debate possível de um problema sério. A Assembleia é confrontada, muito rapidamente, a debater um problema desta natureza. Mas, enfim, cá estamos e eu só queria formular ao Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros uma pergunta.

A questão que lhe gostaria de colocar diz respeito à alteração do voto por unanimidade para maioria qualificada.

O Sr. Ministro repetiu, em certa medida, a declaração do Governo da República Portuguesa relativa ao § 2.º do artigo 59.º Sobre isto gostaria que o Sr. Ministro me dissesse se a questão da passagem do voto por unanimidade para maioria qualificada foi contemplada nas negociações da adesão de Portugal. Que garantias tem o Governo Português, Sr. Ministro, de que serão estabelecidas as medidas específicas transitórias adequadas — como o Sr. Ministro referiu agora — para

prevenir as consequências negativas que possam advir para os sectores vitais da nossa vida? Quais são as garantias que temos, Sr. Ministro? Que força terá a declaração do Governo da República Portuguesa perante a alteração do voto por unanimidade para maioria qualificada?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Carvalhas.

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros: É certo que no acto único se manteve a possibilidade imposta por De Gaulle para que um país possa invocar um interesse vital, bem como a exigência expressa da unanimidade para várias matérias. Mas para muitas outras matérias importantes essa exigência, como o Sr. Ministro afirmou, deixa de existir.

A pergunta que gostaria de lhe colocar, apesar das salvaguardas que foram introduzidas pelo Governo, e inclusivamente pelo facto de não se aplicar no período de transição, é se é ver ou não que este Acto Único vai reforçar a supranacionalidade, enfraquecendo a soberania nacional, os poderes da Assembleia da República e a capacidade de intervenção do próprio Governo. Isto é, passado o período de transição não vamos ficar confrontados com um mercado único, com um mercado comum muito mais integrado, prejudicando a nossa economia, que fica muito mais vulnerável e exposta às regras da concorrência e aos poderes das grandes transacionais?

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros.

O Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros: — O Sr. Deputado João Corregerdor da Fonseca perguntou se não corremos o perigo de, por se adoptar um sistema de maioria qualificada, vermos, por vezes, serem tomadas decisões que nos venham a prejudicar.

Não há dúvida que ao adoptarmos o sistema de maioria qualificada, estamos a introduzir um sistema novo que vai obrigar a que os países estejam preparados para fazer determinadas concessões. Mas lembro-lhe que «maioria qualificada» significa que são precisos apenas 32 votos para bloquear qualquer decisão, podendo um grupo de países relativamente pequeno fazê-lo. É pouco natural, pouco provável que não seja possível nas votações importantes obter esse número de votos.

Quanto à declaração feita pelo Governo sobre o artigo 59.^º do Tratado, ela vai no sentido de assegurar que no futuro se possa levantar novamente este problema, pois as declarações têm esse efeito! Portanto, vai ser possível, quando um problema desta natureza se levantar na negociação permanente que vai resultar da nossa participação na Comunidade, chamar a atenção dos outros membros da comunidade para o facto de que, desde o início, tínhamos certas reservas quanto à aplicação da regra da não unanimidade.

Julgo até que poderíamos ter evitado esta declaração. Contudo, pareceu-nos mais prudente salvaguardar essa possibilidade (aliás, isso aplica-se também a um outro artigo).

Ao Sr. Deputado Carlos Carvalhas queria dizer que acreditamos que a concorrência é um método importante e bom para o desenvolvimento das economias.

Quem não acredita na concorrência não pode acreditar que esses alargamentos da competição sejam eficazes.

Aplausos do PSD e do CDS.

E temos que olhar para esta nova possibilidade que nos é dada como um meio de alargar a nossa capacidade de exportação.

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — Sr. Ministro, dá licença que o interrompa?

O Orador: — Faz favor, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — Sr. Ministro, penso que estamos a falar seriamente e julgo que não é com sofismas que se respondem a perguntas.

Falámos de concorrência porque, por alguma razão, o Governo — e o País — pediu períodos de transição, pois a nossa economia não se encontra preparada.

O Sr. João Amaral (PCP): — Muito bem!

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — Portanto, não é a «concorrência pela concorrência», pois sabemos que esta leva a que o país grande «comia» o país mais pequeno. Se o Governo pediu, inclusivamente, salvaguardas e um período de transição é porque vê alguns perigos.

Nós estamos a falar a sério e o problema que se coloca é este: uma economia muito mais integrada e muito mais dependente das transnacionais não criará problemas acrescidos a um país que abdica da regra da unanimidade, expondo os países de economia mais débil e os mais pequenos a serem comandados pelas economias mais fortes, dos países maiores?

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Responderia ao Sr. Deputado Carlos Carvalhas lembrando-lhe que nós vamos ter grandes períodos de transição. Primeiro, o período de transição que foi negociado no acordo de adesão e, posteriormente, quando esses períodos acabarem, existem neste Acto Único artigos que nos protegem para determinadas medidas, que, em virtude do nosso fraco desenvolvimento, nos poderiam afectar — nomeadamente no artigo 8.^º-C do Tratado, em que isso está previsto.

Mas, simultaneamente com esse problema, o Sr. Deputado não deve esquecer as vantagens que o Acto Único nos pode trazer pela declaração inequívoca do interesse da Comunidade em fazer a convergência de economias. Portanto, estas coisas estão todas ligadas e nós não admitimos que daqui a 10 anos continuemos a ser um país que teme a concorrência. Naturalmente, é preciso tomar precauções, ter em atenção os estados de desenvolvimento diferentes das economias, mas isso está, de uma maneira equilibrada, contemplado, quer no Tratado de Adesão, quer no Acto Único. Nós apostamos, exactamente, no desenvolvimento económico do País e não há razão para que daqui a 10 anos não possamos encarar com optimismo — com muito mais optimismo do que aquele que o Sr. Deputado Carlos Carvalhas parece ter — uma concorrência numa economia maior. Aliás, seria muito difícil para um país como o nosso, com a economia

que temos, não olhar para o problema desta maneira. Dava-se a «albanização» da economia portuguesa, fechada sobre si, quando tem de ser exactamente ao contrário!

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Jaime Gama.

O Sr. Jaime Gama (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Primeiro-Ministro, Srs. Membros do Governo:

Previamente à sua assinatura pelo Governo, a Assembleia da República é chamada a debater o projecto de Acto Único Europeu, envolvendo um primeiro conjunto de disposições que alteram os tratados que instituem as Comunidades Europeias e um segundo grupo de preceitos sobre a cooperação europeia em matéria de política externa (e não política estrangeira, como na infeliz versão galicista do Acto Único, que nos é apresentada pelo Governo).

Compreende-se que o Executivo, que não dispõe nesta Câmara de apoio parlamentar consistente, queira ouvir o órgão de soberania que por força da Constituição, em momento posterior à negociação e assinatura do presente tratado pelo Governo, será obrigatoriamente incumbido de o aprovar, antes da respectiva ratificação pelo Presidente da República. O prestígio externo do País não beneficiaria com um passo em falso neste domínio.

Portugal aderiu às Comunidades Europeias num momento particularmente interessante, em que ao alargamento se está a aliar uma expressiva reforma das instituições comunitárias. O texto que nos é submetido fala por si em pontos essenciais:

Aperfeiçoamento do processo de decisão dos órgãos comunitários, com o abandono da regra da unanimidade para deliberações essenciais do Conselho, com o reforço dos poderes próprios da Comissão em matéria executiva e com uma maior participação do Parlamento na formulação das opções;

Institucionalização da cooperação política europeia no domínio da política externa;

Avanço em matéria de estabelecimento progressivo e irreversível do mercado único, com eliminação de barreiras físicas, técnicas e fiscais para pessoas, bens, serviços e capitais e ainda da união económica e monetária, alicerce insubstituível do relançamento económico europeu;

Adopção de compromissos no terreno da investigação e do desenvolvimento tecnológico, visando reforçar as bases científicas e tecnológicas da indústria europeia e favorecer o aumento da sua competitividade internacional;

Fixação de objectivos quanto ao sector do ambiente, para protecção e melhoria da sua qualidade, defesa da saúde pública e utilização prudente e racional dos recursos naturais;

Determinação de orientações quanto à política social, nomeadamente quanto à melhoria reforçada das condições de trabalho e emprego e quanto à política de desenvolvimento regional, com a finalidade de reduzir a diferença entre as diversas regiões, o atraso das regiões menos favorecidas e a reconversão das regiões industriais em declínio.

A plataforma obtida no texto do Acto Único Europeu é, irrecusavelmente, um compromisso cauteloso e positivo, que representa um avanço insofismável no modo de funcionamento das Comunidades e no enunciado actual dos seus valores estratégicos fundamentais. A partir de agora clarifica-se que as Comunidades Europeias (CECA, CEE e EURÁTOMO), por um lado, e a Cooperação Política Europeia (CPE), por outro, têm por objectivo global contribuir de forma conjunta e convergente para a concretização da união europeia, velha aspiração dos povos europeus à sua unidade política, económica, social, cultural e espiritual.

Certo é que se poderia, desde já, ter avançado com mais ousadia. A noção de mercado único lucraria, porventura, em ter sido sustentada com mais vigor e definidos com mais objectividade os mecanismos tendentes a efectivar a sua materialização plena. Os poderes do Parlamento Europeu teriam ganho com um alargamento significativo das suas competências. A questão da inovação científica e tecnológica justificaria mesmo um tratamento autónomo, como esteve previsto quando se aventou a hipótese de elaborar um novo tratado constitutivo da quarta Comunidade, a Comunidade Europeia da Ciência e da Tecnologia. A união política teria saído sem dúvida ampliada se agregasse à diplomacia europeia e às vertentes políticas e económicas da segurança a componente militar da defesa, única suscetível de dar dimensão adequada ao pilar europeu da Aliança Atlântica e de redimensionar os esforços do Eurogrupo e da União da Europa Ocidental face à nova relação estratégica no continente europeu e às exigências de uma moderna política de segurança, de cooperação, de desanuviamento e de paz. A necessidade de um compromisso ditou a moderação da matéria acordada, mas a direcção para que aponta é, sem dúvida, a direcção certa. Não se foi tão longe quanto se podia, mas soube-se ir pelo caminho que se devia.

Portugal integra-se nas Comunidades numa época de pujança e vitalidade da ideia europeia. Face à competição com os Estados Unidos e o Japão, nos domínios científico, tecnológico, empresarial e comercial, face à ampliação da capacidade convencional e nuclear da União Soviética e da sua movimentação diplomática, a Europa dos Doze começa a agir com determinação, no sentido de se apetrechar a sério para enfrentar esses novos desafios, ou seja, no sentido de empreender a sua modernização. Como se diz no preâmbulo do Acto Único em apreciação, os europeus agem agora profundamente conscientes da responsabilidade que cabe à Europa de procurar falar cada vez mais em uníssono e agir com coesão e solidariedade, para defender com maior eficácia os seus interesses comuns e a sua independência e fazer valer muito especialmente os princípios da democracia e do respeito pelo Direito e pelos direitos do homem, aos quais aderem. Começamos a sair do pessimismo e da eurocrise, começamos a entrar na Europa da acção e do sucesso.

Para um país pequeno como o nosso, em especiais condições de desenvolvimento e tendo de proceder a um drástico reajustamento da sua estrutura produtiva para viabilizar a integração durante o período transitório, a mutação institucional das Comunidades deve ser equacionada numa dupla perspectiva. Enquanto reforço da unidade europeia, ela é indubitavelmente merecedora de apoio e entusiasmo e, consequentemente, benéfica para Portugal. Enquanto geradora de uma intensificação de processos integrados de formulação

de políticas e de decisões, ela exige, todavia, das autoridades portuguesas, uma redobrada atenção na defesa dos seus interesses dentro das Comunidades. Compatibilizar adequadamente o alargamento e a adesão portuguesa com a reforma institucional a que se procede deve constituir, a partir deste momento, a nossa primeira prioridade em matéria de gestão europeia. As modificações propostas não podem nem devem ser entendidas como uma modalidade subtil de impor ou sugerir, pelo recurso exagerado a decisões maioritárias e não consensuais no conselho e mesmo a actos e práticas excessivas da Comissão, um sucedâneo da Europa a duas velocidades, uma para os países desenvolvidos e fundadores, outra para os países menos desenvolvidos e recém-chegados. A construção da Europa a doze implica ritmos próprios de adaptação — nunca uma marcha forçada — e uma efectiva coesão económica e social entre os Estados membros. Por isso, em matéria de mercado interno e com vista a conter previsíveis desequilíbrios, derivados da diferença entre pontos de partida e do nível desigual das economias, se admite no Acto Único a possibilidade de aplicar disposições nacionais e recorrer a cláusulas de salvaguarda ou a derrogações temporárias, bem como se preconiza uma acção mais interveniente dos fundos com finalidade estrutural e do Banco Europeu de Investimento. A protecção dos objectivos de Portugal nesta fase de ingresso, numa entidade supranacional que se transforma e dinamiza de forma acelerada, exige uma correcta apreciação dos interesses em jogo e, sem nunca pôr em causa o apoio ao reforço da união europeia, uma constante acentuação dos aspectos da coesão económica e social e do desenvolvimento regional no conjunto dos programas comunitários.

São considerações desta ordem que nos devem levar a assumir uma posição eminentemente activa no âmago da vida comunitária. Agora que a fase negocial terminou, era tempo de deixar de entender e encarar as relações de Portugal com as Comunidades numa perspectiva e com uma mentalidade meramente bilateral. Portugal faz agora parte integrante das Comunidades e deve, por isso, agir no interior dos seus órgãos na perspectiva dupla da defesa dos interesses comunitários e dos interesses nacionais. Pena é que, para o efeito, ainda persista entre nós o atraso na adopção de uma orgânica coordenadora dos aspectos interministeriais dos assuntos europeus, que não tenha sido publicada a nova estrutura do Ministério dos Negócios Estrangeiros, que não esteja completa a nossa Missão em Bruxelas e se falte a sucessivas reuniões e que permanecam em aberto as designações de técnicos portugueses para muitas das funções na administração comunitária.

Pena é, por exemplo, que ainda não tenham sido publicados em Portugal os regulamentos da Política Agrícola Comum, criando uma grande margem de incerteza aos agentes económicos nesse campo e também pena é que o primeiro acto visível do cidadão português designado como comissário em Bruxelas e incumbido do sector das pescas tenha sido a sua participação na campanha eleitoral portuguesa...

O Sr. Lopes Cardoso (Indep.) — Muito bem!

O Orador: — ... à revelia total do seu estatuto perante a Comissão, as Comunidades, a ideia europeia e a dignidade de procedimento político perante a opinião pública do seu próprio país.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — O actual Governo faz, aliás, chegar ao Parlamento o debate sobre o Acto Único antes de ter conseguido resolver esses problemas a que uma estrita lógica de defesa do interesse nacional devia conferir carácter de prioridade, ao menos para que o Estado Português, em matéria de articulação com as instituições das Comunidades, não permaneça na situação de emigrante clandestino.

A introdução de tais medidas pelo Governo justifica-se tanto mais quanto as significativas disposições ora introduzidas no edifício comunitário, em sede de cooperação política europeia, constituem um poderoso apelo e incentivo ao profissionalismo, à criatividade e ao patriotismo da diplomacia portuguesa. Se há terreno onde Portugal pode e deve valorizar as potencialidades da sua contribuição específica, autónoma e independente para a formulação de uma política europeia é precisamente na área da diplomacia e das relações internacionais. A nossa sensibilidade própria aos problemas e aspirações de África e da América Latina, a presença viva do português como língua de sete Estados em três continentes, a implantação do nosso dispositivo diplomático e consular nessas vastas áreas, onde igualmente vivem e trabalham numerosas comunidades portuguesas, tudo isso constitui um apreciável capital de afirmação, que, a ser devidamente utilizado, valorizará profundamente a participação portuguesa nas Comunidades Europeias e poderá ampliar, em inúmeras questões, as margens da solidariedade europeia ao tratamento dos problemas portugueses, como, por exemplo, no caso de Timor-Leste. Faço por isso votos para que em futuras reuniões como as que a CEE acaba de realizar com os países da linha da frente, em que se incluem Angola e Moçambique, Portugal se faça representar a nível apropriado e a sua voz seja uma só e mais segura nas declarações que profere em África e em Lisboa.

A Assembleia, Sr. Presidente, Srs. Deputados, compreenderá que aproveite este momento para realçar o papel altamente positivo desempenhado na obtenção do acordo que viabilizou este Acto Único pelo Ministro luxemburguês dos Negócios Estrangeiros, Jacques Poos, na sua qualidade de presidente do Conselho Europeu, e ainda pelo actual presidente da Comissão Europeia, Jacques Delors. Como socialista, é-me particularmente grato sublinhá-lo. Como europeu, é um dever reconhecê-lo.

Os socialistas portugueses acreditam na força da ideia europeia e, por isso, no momento oportuno, encararão com abertura de espírito construtivo a aprovação deste Tratado, quando ele vier a ser formalmente apresentado à Assembleia da República, depois de o Governo o subscrever. A modernização de Portugal só é possível com a Europa, só é possível na Europa, só é possível pela Europa. A urgente modificação da nossa economia, da nossa administração, da nossa vida social e até das nossas mentalidades ganha um novo sentido com a perspectiva aberta pela integração europeia. O próprio aparecimento de uma *élite* política renovada, rejuvenescida e mais apta para entender e resolver correctamente os problemas portugueses será o resultado natural dessa profunda mutação. Parafraseando Jacques Delors, a propósito do seu país, diria que «a pedagogia da Europa pode ser altamente benéfica a Portugal. É preciso afastar os Portugueses do seu provincialismo e do seu narcisismo. É lançando o seu olhar em direcção ao largo, para a Europa primeiro

e depois para o Mundo, que renunciarão às suas pequenas querelas domésticas, às suas guerras intestinas e sem dúvida aos ódios que por vezes os infloram e embrutecem». Na Europa, Sr. Presidente, Srs. Deputados, reside a chave da modernização do País, a melhor defesa da sua independência e uma renovada participação no diálogo internacional. A Europa é o futuro de Portugal.

Aplausos do PS e de alguns deputados do PRD.

O Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros (Pires Miranda): — Sr. Presidente, é-me possível dar um esclarecimento ao Sr. Deputado Jaime Gama?

O Sr. Presidente: — Sr. Ministro, V. Ex.^a pode formular pedidos de esclarecimento. Se desejar dar o esclarecimento dessa forma, tem a palavra.

O Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros (Pires Miranda): — Muito obrigado, Sr. Presidente. Peço desculpa à Assembleia por este pequeno abuso da forma regimental.

Em primeiro lugar, queria congratular-me pela posição que o Sr. Deputado Jaime Gama tomou quanto aos pontos principais e ao conteúdo do Acto Único — aliás, não seria de esperar outra coisa —, e pretendia apenas dar dois ou três esclarecimentos sobre alguns dos aspectos que focou na parte final da sua intervenção.

No que concerne aos regulamentos da Política Agrícola Comum, gostaria de dizer ao Sr. Deputado que eles estão a ser divulgados, mas chamo a atenção para o facto de que a maior parte dos regulamentos da PAC (Política Agrícola Comum) só afecta Portugal na segunda etapa da nossa adesão, que se iniciará daqui a 5 anos.

Isto não quer dizer que eles não devam ser conhecidos e por isso mesmo estão a ser divulgados.

Quanto aos problemas das reorganizações, posso dizer ao Sr. Deputado que houve alguns atrasos, mas tudo isso está ultrapassado e a nova reorganização do Ministério dos Negócios Estrangeiros deve ser publicada hoje no *Diário da República*.

Por outro lado, não se tem faltado a reuniões importantes. Haverá, certamente, algumas a que não fomos, mas nada disso tem afectado os interesses portugueses e a nossa Missão em Bruxelas está a ser reforçada com cuidado, estando lá a ser colocados todos os técnicos necessários ao bom desempenho das tarefas que lhes vão estar destinadas.

Realmente houve aqui um interim e não foi possível modificar imediatamente muitas das coisas que fomos encontrar, nomeadamente aspectos relacionados com o FEDER. Posso, contudo, assegurar ao Sr. Deputado Jaime Gama que, muito em breve, todas essas pequenas observações deixarão de ser necessárias.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Jaime Gama, pretende usar da palavra para responder?

O Sr. Jaime Gama (PS): — Não, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai ser lido pela Mesa um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos.

Foi lido. É o seguinte:

Relatório e Parecer da Comissão de Regimento e Mandatos

Em reunião realizada no dia 7 de Fevereiro de 1986, pelas 10 horas, foi apreciada a seguinte substituição de deputado solicitada pelo Partido do Centro Democrático Social:

José Maria Andrade Pereira (círculo eleitoral da Guarda) por Maria Adelaide Lucas Pires Ribeiro Soares. Esta substituição é pedida por um período de 15 dias, a partir do dia 7 de Fevereiro corrente, inclusive.

Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que o substituto indicado é realmente o candidato não eleito que deve ser chamado ao exercício de funções considerando a ordem de precedência da respectiva lista eleitoral apresentada a sufrágio pelo aludido partido no concernente círculo eleitoral.

Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.

Finalmente, a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

A substituição em causa é de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

A Comissão: Vice-Presidente, Belarmino Henriques Correia (PS) — Secretário, António Sousa Pereira (PRD) — Secretário, José Manuel Maia Nunes de Almeida (PCP) — Secretário: António Vasco de Mello (CDS) — Adérito Manuel Soares Campos (PSD) — Daniel Abílio Ferreira Bastos (PSD) — João Domingos Fernandes Salgado (PSD) — José Maria Peixoto Coutinho (PSD) — António Marques Mendes (PSD) — Henrique Rodrigues da Mata (PSD) — Carlos Cardoso Lage (PS) — Carlos Manuel Luís (PS) — Joaquim Carmelo Lobo (PRD) — Carlos Alberto Correia Rodrigues Matias (PRD) — João Cerveira Corregedor da Fonseca (MDP/CDE).

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está em discussão.

Pausa.

Como não há inscrições, vamos passar à votação deste parecer.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.^a Deputada Cristina Albuquerque.

A Sr.^a Cristina Albuquerque (PRD): — Sr. Presidente, Sr. Primeiro-Ministro, Srs. Deputados: Penso que esta Assembleia, que maioritariamente confia na adesão de Portugal às Comunidades Europeias, deve, antes de mais, congratular-se com o Acto Único Europeu que hoje aqui apreciamos.

Coincidente no tempo com a adesão de Portugal às Comunidades e com o inerente alargamento destas, o

Acto Único é, efectivamente e antes de mais, um acto de fé na Europa e uma declaração formal da intenção de continuar e aprofundar a nova Europa dos Doze.

O Acto Único Europeu não parece, é certo, conter em si virtualidades para uma profunda alteração dos processos políticos de decisão no seio das Comunidades quanto à generalidade das questões abrangidas pelos tratados que as instituem, mas envolve, para além dos meios de decisão política, a consagração de opções fundamentais de convergência política dos Estados membros.

Antes de mais, pelo louvável esforço de, com a formalização da cooperação política europeia, consagrar num acordo comunitário a decisão de prosseguir uma política externa comum e de procurar assegurar os meios administrativos mínimos para a sua construção.

Depois, pela declaração formal de procurar, até ao fim de 1992, levar às últimas consequências os princípios do Tratado de Roma sobre a liberdade de circulação de pessoas, serviços, capitais e mercadorias.

No entanto, a coincidência, também aqui existente, entre o período de criação de um «espaço sem fronteiras internas» como consta do novo artigo 8.º-A e os períodos transitórios previstos nos Tratados de Adesão de Portugal e Espanha vem reforçar os efeitos da plena integração de Portugal no regime comunitário, após o termo desses períodos transitórios. Efectivamente, não haverá então, se as disposições agora acordadas forem levadas a bom termo, quaisquer restrições internas à circulação e estabelecimento de pessoas e bens na CEE subsistindo todavia algumas restrições constantes no Tratado de Roma e nos tratados de adesão.

O Acto Único revela, aliás, a consciência dos riscos para as economias mais frágeis da total integração económica dos membros das Comunidades ao consagrar expressamente um novo artigo do Tratado — o artigo 8.º-C — à eventualidade de disposições apropriadas para proteger esses países membros economicamente mais frágeis.

É fundamental que Portugal acompanhe com extrema atenção o desenvolvimento dos trabalhos para a realização do mercado interno, de forma a poder extraír desses trabalhos alguns benefícios aplicáveis às condições que regem a nossa integração durante o período transitório.

Aliás, a consagração deste princípio de protecção das economias mais frágeis, que assim aflora no próprio Tratado de Roma, pode permitir a sua posterior invocação por Portugal que certamente bem carece.

Como aliás já foi dito, não parece que resultem do Acto Único grandes alterações quanto aos meios de decisão política das Comunidades. Contudo, há no Acto Único uma relativa inflexão a favor da regra de maioria que, conjugada com o alargamento das Comunidades, pode representar uma alteração no sentido do reforço de supranacionalidade europeia e o correspondente afastamento da prática da unanimidade resultante do Compromisso do Luxemburgo.

Se a regra da maioria qualificada vier a ser praticada nos casos previstos no tratado agora alterado, Portugal poderá até tirar dai alguns benefícios, na medida em que, eventualmente, reforçará a sua capacidade negocial na formação de maioria, capacidade essa que poderia não possuir para se opor solitariamente a todos os outros países membros. Mas é de evidente e necessária cautela que a formação das maiores qualificadas seja prosseguida através de uma

cuidadosa e atenta política de alianças, que nos permita encontrar, em cada caso, os necessários apoios nas questões que se colocarem ao Portugal comunitário.

Aplausos do PRD e de alguns deputados do PS.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Vitor Crespo.

O Sr. Vítor Crespo (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Primeiro-Ministro, Srs. Membros do Governo, Sras. e Srs. Deputados: Quis o Governo trazer a debate na Assembleia da República, nos termos do artigo 241.º do Regimento, o Acto Único Europeu de alterações ao Tratado de Roma que será assinado solenemente no Luxemburgo no próximo dia 17. Bem andou.

O que de resto vem na óptica das atitudes anteriores do Governo designadamente dos encontros do Sr. Primeiro-Ministro com os partidos da oposição dando-lhes prontamente conta das linhas de orientação política relativamente às Comunidades Europeias, e, em particular ao conteúdo do Acto Único hoje em debate emanado da Presidência das Comunidades no passado dia 24 de Janeiro.

Tratando-se, como todos o reconhecemos, de uma questão das mais fundamentais para a evolução e futuro da sociedade portuguesa temos de nos regozijar pela atitude de transparência, prontidão, e rigor que, também nesta matéria, o Governo tem dado mostras.

É assim a Assembleia convidada a pronunciar-se sobre uma das grandes linhas da política externa, a qual, deve ser objecto do mais largo consenso possível de modo a garantir-lhe o grau de continuidade e eficácia desejáveis.

No caso em apreço venho declarar, em nome do Partido Social-Democrata, o nosso inteiro acordo ao projecto de revisão do Tratado de Roma.

A revisão deste tratado era um dado adquirido. A Comunidade Económica Europeia nascida em 1957, num momento e contexto próprios através de um processo que remonta as suas origens a 1948 quando a Europa procurava sarar as profundas feridas da Grande Guerra e encontrar-se na reconciliação, era então formada por seis países para se alargar a nove em 1972, a dez em 1981, e finalmente a doze em 1986.

As mutações da vida económica, as vicissitudes no campo internacional, a evolução tecnológica e das condições de vida, somadas às inerentes dificuldades de dar corpo a uma experiência impar e de grande complexidade, que obrigava a rever atitudes velhas de séculos, juntando a tudo isto os novos problemas nascidos dos sucessivos alargamentos foram gerando nas Comunidades crises de crescimento e maturação que, em última análise, e por paradoxal que isso possa parecer, viriam a favorecer-la como o demonstra o processo de revisão do Tratado de Roma.

Basta referir a crise de Junho de 1965 que viria a terminar no Compromisso do Luxemburgo, que dispôs a regra do voto pela unanimidade no Conselho de Ministros em casos não previstos pelo tratado e que deveria, em princípio, terminar voltando-se a partir de 1 de Janeiro de 1966 a praticar o voto pela maioria em grande número de decisão do Conselho, o que de facto não aconteceu.

E mais recentemente podemos recordar entre outras as crises excedentes do leite, do cheque à Grã-Bretanha, do financiamento dos PIM e até mesmo do alargamento da comunidade à Espanha e Portugal.

Do que resulta que uma Europa comunitária, mais diversificada, para subsistir teria de dar um salto qualitativo reganhando novo vigor e dinâmica, eliminando as dificuldades institucionais com que se debatia. Tendo conseguido fazê-lo a nossa entrada na CEE é acompanhada de uma nova situação de progresso que nos permitirá beneficiar mais amplamente das oportunidades que a adesão propicia ao desenvolvimento e modernização do País.

Bastariam estas razões para termos com a melhor expectativa a conclusão do processo de revisão do Tratado de Roma, iniciado com a criação dos grupos de trabalho de Dooge e Adonnino, o primeiro encarregado de preparar a reforma das instituições e o segundo de criar as bases para pôr em marcha a «Europa dos cidadãos».

A forma final do compromisso a que se chegou da revisão do Tratado de Roma é, na óptica do PSD, a mais adequada ao estado actual das Comunidades sem isso deixarmos de admitir a introdução de ulteriores ajustamentos que adaptem progressivamente o enquadramento comunitário às necessidades da construção de uma Europa capaz de enfrentar com sucesso os grandes desafios da era moderna.

Cabe-nos agora considerar os dois aspectos principais do Acto Único: a revisão do enquadramento institucional e o alargamento do âmbito do Tratado de Roma.

No que se refere ao primeiro teremos que assinalar:

O princípio do voto por maioria nas decisões menos importantes. Regressa-se assim a uma prática mais normal que facilita os trabalhos do Conselho de Ministros já que a regra do voto por unanimidade tinha sido levada a um extremo gerada de impasses que ultrapassava o texto do tratado e até mesmo o Compromisso do Luxemburgo. Mantem-se, no entanto, como é desejável, o princípio da unanimidade nas matérias mais importantes, permitindo aos Estados membros salvaguardar os seus interesses vitais;

A atribuição à Comissão e ao Comité de Representantes Permanentes das decisões do dia-a-dia deixando assim tempo, espaço e energias do Conselho para se dedicar ao aprofundamento das questões fundamentais passando ainda este a ser uma instância de recurso dos negócios correntes. Consegue-se desse modo uma partilha de trabalho que, bem aplicada, não pode deixar de trazer efeitos benéficos;

O maior envolvimento do Tribunal de Justiça criando um acrescido sistema de controle;

A atribuição de maiores competências nas decisões da Comunidade ao Parlamento Europeu, agora eleito por sufrágio directo, prevendo-se que em muitos casos o Conselho deliberará em «cooperação com o Parlamento Europeu».

Este conjunto de alterações introduz um acréscimo de operacionalidade às instituições comunitárias sem pôr em causa a defesa dos interesses vitais de cada país membro. Alterações que no nosso caso particular em nada alteram o tratado de adesão como estabelece o artigo 28.^º

Há que reconhecer que o Parlamento Europeu desejava que lhe fossem atribuídos mais poderes e que, no seu entendimento, se não tinha ido tão longe quanto desejável na reforma institucional.

Na opinião de Spinelle expressa na resolução que apresentou ao Parlamento Europeu — cito —:

O Acto Único não pode conduzir se não a alguns progressos modestos em certos domínios comunitários que não constituem de nenhuma maneira a verdadeira reforma da Comunidade de que os povos têm necessidade. Em síntese, a união europeia ainda não existe. No entanto — acrescenta — a evolução exprime a intenção do Parlamento de explorar até aos seus limites as possibilidades abertas pelo Acto Único.

Palavras avisadas que embora exprimindo uma certa dose de desapontamento mesmo assim reconhecem que se deram passos significativos no sentido da construção da Europa a qual se fará já com a nossa participação.

Por seu lado a Comissão, pela voz do presidente Delors, manifesta-se mais satisfeita, considerando — cito —:

Que se deu um passo em frente que não pode ser apreciado se não se considerar com o justo peso as dificuldades de fazer uma comunidade a doze.

De facto a natureza e a importância dos interesses em jogo aconselhava que, para haver sucesso no processo de reforma, era necessário prosseguir passo a passo ultrapassando os obstáculos de que se opunham à menor revisão do Tratado de Roma e até mesmo do Compromisso do Luxemburgo.

A Europa é diversificada na sua cultura e no seu estado de desenvolvimento e não pode progredir no caminho comum senão por etapas, criando as instituições que em cada momento são as mais adaptadas. As suas estruturas têm de ser um reflexo apropriado de realidade política subjacente.

A CEE não tinha ainda constituído o mercado interno. O desarmamento aduaneiro confrontava-se com barreiras não tarifárias acobertadas no nacionalismo de normas, em regras técnicas, definições funcionais, constrangimento de ambiente, entre outros. Muitos obstáculos limitam ainda a liberdade de circulação no interior da Comunidade.

A inclusão do artigo 8.^º-A, que prevê a tomada pela «Comunidade das medidas destinadas a estabelecer progressivamente o mercado interno durante um período que termina em 31 de Dezembro de 1992», é uma decisão da maior importância para revitalizar a economia europeia dando-lhe melhores condições de competição com outros espaços económicos, designadamente os Estados Unidos e o Japão, para já não falar na China, que desponta.

É um facto incontrovertido que teremos de fomentar uma dimensão europeia para afrontar os problemas do século XXI. Mas ainda aqui na criação do mercado interno foram salvaguardados todos os interesses do País através do artigo 8.^º-C que determina que devem ser tidos em conta «a amplitude do esforço por certas economias que apresentam diferenças de desenvolvimento devem suportar durante o período de estabelecimento do mercado interno», cabendo à Comissão propor as disposições para o efeito adequadas.

Mas não se fica por aí o texto do Tratado, que pela primeira vez passa a incluir uma referência aos fundos estruturais, ferramenta essencial para que possamos

lutar dentro da CEE e conseguir, como faremos, as ajudas necessárias ao processo de modernização da nossa economia e garantir um harmonioso desenvolvimento regional.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Um espaço económico integrado exige um conjunto de políticas comuns. O Tratado de Roma prevê três: as da agricultura, dos transportes e do comércio. O Acto Único não avançou significativamente neste caminho.

Porém, uma coisa é certa. A política agrícola comum terá de ser revista pois, de certo modo, foi vítima do seu próprio sucesso. O Acto Único de revisão contém os dispositivos necessários para que a alteração da política agrícola comum se faça com vantagens para Portugal. E no que se refere à política de transportes a declaração do Governo Português cria as competentes salvaguardas.

Há ainda que assinalar os avanços introduzidos no Acto Único em matéria de segurança, protecção e saúde dos trabalhadores, com o cuidado de não prejudicar as pequenas e médias empresas — logo os interesses nacionais.

Nesta preocupação com a participação activa do mundo do trabalho está sempre em mente a vontade de um desenvolvimento económico gerador de postos de trabalho para os milhões de desempregados de modo a que estes readquiram condições de vida mais justas e reencontrem a sua dignidade contribuindo para o bem-estar geral.

Para isso contribuirá grandemente a criação de um espaço social europeu.

O Mercado Comum deu os seus primeiros passos na parte final da segunda revolução industrial. Não poderia, por isso, o seu acto constitutivo ter previsto as condições de hoje, criando os dispositivos que permitissem tirar o melhor partido da terceira revolução industrial. A cooperação comunitária começou como uma aliança sobre o carvão e aço mas precisa agora de se apetrechar para um novo avanço na era da electrónica, das telecomunicações, da biotecnologia e de todo um leque de outras novas tecnologias.

Nos campos da educação, ciência, tecnologia e inovação, os tempos actuais e os que se avizinham são de uma rude competição, que exige o repensar da formação dos cidadãos para um futuro que é certamente diferente do que se passava 20 ou 30 anos atrás.

Exige um desenvolvimento científico e inovador e a criação de um tecido produtivo renovado com empresas criadoras e de êxito. Exige que os investigadores da Europa ocupem os primeiros lugares nas numerosas disciplinas fundamentais quantas delas de formação bem recente.

O Acto Único dá uma resposta corajosa à esta problemática essencial, alargando a Europa do Mercado Comum à Europa da tecnologia e das culturas.

Os numerosos artigos que criam o enquadramento à resposta europeia ao desafio tecnológico moderno são, a nosso ver, um dos aspectos mais fundamentais da revisão do Tratado de Roma, que não podemos deixar de saudar com o maior interesse.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Cabe ainda sublinhar a importância deste capítulo para o caso português.

Como bem o acentua a resolução de 9 de Outubro passado, do Parlamento Europeu — cito —:

O desenvolvimento tecnológico das regiões desfavorecidas constitui o meio mais eficaz para reduzir as disparidades regionais no seio da Comunidade.

A Europa das tecnologias abre as portas à nossa participação nos fundos comunitários para o efeito disponíveis e permite a nossa associação a projectos de investigação europeus e com empresas de tecnologia avançada, que fomentem a transferência da tecnologia, o desenvolvimento da investigação e, por arrastamento, a modernização dos sectores educativo e de formação.

De resto é oportuno destacar aqui que estes aspectos têm sido declarados como prioritários pelo governo do PSD e pelos seus deputados aqui na Assembleia.

O tempo vai longo, mas não queria deixar de focar ainda por agora, brevemente, um outro aspecto importante da revisão do Tratado de Roma.

Refiro-me à cooperação política mais alargada entre os países da Comunidade.

Para além de separações políticas e rivalidades nacionais produto de uma história de séculos, para além de uma ignorância mútua da qual nós os Portugueses temos sido particularmente vítimas, o sentimento de pertencermos ao mesmo continente e partilhar a mesma civilização permite uma procura de novos conceitos para responder às necessidades de um mundo em acelerada transformação. É pois necessário que se possam gerar entre nós consensos que dêem uma voz mais forte e mais atendida a uma Europa que foi berço das grandes correntes de progresso e civilização e que na falta de uma vontade política de cooperação naturalmente se arcaizava e diminuía.

Entende-se, porém, que cooperação não é sinónimo de sujeição. Pode construir-se um todo coerente a partir de um mosaico diversificado. Nós, pequeno país, de fracos recursos materiais, só teremos a ganhar se se intensificarem as vertentes não materiais da tarefa comum.

Para isso, dispomos de inúmeras vantagens: demográficas, qualidade do povo, relação com outros mundos, uma cultura rica e de uma situação geográfica privilegiada.

Podemos, assim, desempenhar um papel de influência significativa, ser mais ouvidos no concerto das nações da Europa comunitária — que é o maior espaço de liberdade e de democracia do mundo — e beneficiar da sua projecção em termos de política e geopolítica internacionais.

Uma Europa politicamente desunida não só estaria vulnerável à influência e decisão dos outros, mas ficaria também incapaz de reunir tudo — e é muito — do que nela há de talento, de capacidade de inovação e de recursos humanos e espirituais que dão expressão a uma civilização em tudo fiel ao respeito pelos direitos humanos.

O Sr. Malato Correia (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Sr. Primeiro-Ministro, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Tal como o fizeram os deputados do PSD no Parlamento Europeu, também o meu grupo parlamentar na Assembleia da República dá o seu inteiro apoio ao projecto de Acto Único hoje em debate, que ninguém entenderia

que rejeitássemos, pela sua natureza, em particular agora quando acabamos de franquear as portas da CEE que nos abrem um mundo de perspectivas. Como todos os textos de orientação, este Tratado será aquilo que a partir dele se conseguir realizar.

Por isso, queremos desde já igualmente expressar a nossa solidariedade e apoio ao Governo nas negociações do dia-a-dia, que irão dar expressão concreta ao Acto Único após a sua ratificação. Fazêmo-lo com a disponibilidade e tranquilidade de quem sabe que, também neste campo, é inteiramente correcta a política do governo de Cavaco Silva.

Aplausos do PSD e do deputado Magalhães Mota (PRD).

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Carvalhas.

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Não foram aclaradas as razões por que o Governo, com tanta pressa, quis hoje discutir o Acto Único Europeu, tendo-nos entregue à última hora a respectiva documentação que tem em mãos há muito tempo. As razões apresentadas em Comissão pelo Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros não convencem ninguém. As explicações hoje dadas também não.

Voz do PSD: — Era de estranhar!

O Orador: — A prática deste Governo mostra-nos que não serão razões de respeito por este órgão de soberania que trouxeram aqui este debate. Não serão também preocupações de informar com verdade. O que tem preocupado este Governo não tem sido o preparar, informar e mostrar as consequências da adesão para os diferentes sectores e agentes económicos mas sim o servir-se da operação integração para acções de propaganda.

Risos do PSD.

O Orador: — São exemplos recentes o alardear da eficiência do Governo ao anunciar pela voz do comissário Cardoso e Cunha, fora do seu estatuto, ladeado pelo Primeiro-Ministro, em véspera de acto eleitoral, a promessa da vinda de alguns milhões do FEDER, sem revelar quanto é que temos de entregar para os cofres da CEE ou o anúncio actual da baixa de ponto e meio no imposto profissional, depois de ter introduzido o IVA, sem o País estar preparado é uma verdade que comerá aos salários mais dois ou três pontos percentuais.

Vozes do PCP: — Muito bem!

Risos do PSD.

O Orador: — As razões de tanta pressa são outras e não serão estranhas, por um lado, à campanha eleitoral em curso, à situação de um governo minoritário, e, por outro, ao referendo dinamarquês, procurando o Governo apresentar-se perante a Comissão da CEE como bem comportado, respondendo ao seu apelo, de modo a que os eleitores dinamarqueses estejam confrontados em 27 de Fevereiro, com o facto consumado da assinatura do Acto Único por onze Estados. Esta a realidade.

Risos do PSD.

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O chamado Acto Único é um conjunto de artigos que altera diversas disposições de carácter institucional dos Tratados CECA, CEE e EURATOMO, fundamentalmente, no que respeita aos processos de tomada de decisão pelo Conselho de Ministros (decisões pelas quais era exigida, antes, unanimidade, passaram a ser tomadas por maioria qualificada); às atribuições e poderes executivos da Comissão; aos poderes do Parlamento Europeu; à realização progressiva do mercado interno, e ao desenvolvimento posterior do Sistema Monetário Europeu, incluindo também disposições novas relativas à política externa e à política de defesa dos países membros.

O Acto Único do Luxemburgo, apesar das críticas e das forças que o consideram insuficiente, representa um avanço no reforço da supranacionalidade, pondo ainda mais em causa a salvaguarda dos interesses dos pequenos países, daqueles que têm uma economia nacional mais fraca.

É certo que se manteve a possibilidade, imposta por De Gaulle, de qualquer país invocar um interesse vital para determinar a necessidade de unanimidade no Conselho, mas para várias matérias importantes passa a bastar a maioria qualificada. Entre elas: orientações para assegurar o progresso equilibrado no conjunto de sectores abrangidos pela realização do mercado interno (artigo 14.º-8.º-B); modificações ou suspensões autónomas dos direitos da pauta aduanera comum (artigo 16.º-28.º-1); directivas com vista a atingir o mais alto grau possível de liberalização da política cambial, só sendo necessária a unanimidade para as medidas que constituam um recuo da liberalização (artigo 16.º-28.º-4); prestação de serviços e direito de estabelecimento de nacionais de Estados terceiros (artigo 16.º-28.º-3); política comum de transportes aéreos e marítimos (artigo 16.º-28.º-5); aproximação das legislações nacionais e das disposições regulamentares e administrativas, tendentes ao estabelecimento e funcionamento do mercado interno (artigo 18.º-100.º-A); aproximação das legislações sociais (artigo 21.º-118.º-A); decisões de aplicação do FEDER, continuando a exigir-se unanimidade para as decisões-quadro.

Outras há, mas as indicadas são já suficientemente importantes, sobretudo porque permitem um avanço decisivo na liberalização do mercado interno contra a opinião e os interesses dos pequenos países e das economias mais atrasadas.

Reforça-se o poder de decisão supranacional através de:

- a) Passagem do voto no Conselho de unanimidade a maioria qualificada em, pelo menos, 9 matérias de grande importância, concorrentes à realização do mercado interno, à aproximação de legislação e a harmonização de políticas e legislação sociais;
- b) Reforço do poder executivo da Comissão;
- c) Reforço do poder do Parlamento Europeu em detrimento do direito de voto de cada Estado membro.

Com efeito bastaria e bastará (se as possibilidades do Acto Único forem «exploradas») que o Parlamento delibere por maioria para que o Conselho só possa manter a sua posição, deliberando por unanimidade (o Parlamento pode, assim, aliar-se com a maioria do

Conselho para fazer adoptar certas propostas, desbloqueando decisões bloqueadas por um ou vários governos). É certo que o Parlamento também poderá aliar-se com um Estado para bloquear decisões (basta que o Estado em causa recuse o seu voto no reexame da proposta), mas o Parlamento, pela sua composição, apenas poderá aliar-se com os grandes países.

É preciso ter em conta que, no Parlamento, os países tem uma representação limitada (e, de resto, nenhum país tem uma representação parlamentar que seja, por si, maioritária).

Assim, em nome da democracia interna, o reforço da posição do Parlamento é, sobretudo, a via para o reforço da supranacionalidade através da neutralização (pela maioria do Parlamento) do direito de voto de cada país representado pelo seu governo no Conselho.

Resta a invocação de um interesse vital. Terão os pequenos países força para o fazerem, sobretudo se os respectivos governos têm uma política de abdicação dos interesses nacionais e quando a própria lógica da integração europeia (incluindo o jogo das «ajudas financeiras», conduz ao enfraquecimento das eventuais resistências?

Estamos convencidos que não.

Mas a supranacionalidade do Acto Único revela-se ainda na «Coordenação das políticas externas» dos Estados membros, designadamente no que diz respeito às relações de cada um deles com terceiros países e com outras organizações internacionais; bem assim como no lançamento das bases de uma política europeia de defesa como um pilar da NATO no que concerne aos aspectos políticos e económicos da segurança e as respectivas condições tecnológicas e industriais (produção de armamento), neutralizando e subordinando os meios de defesa e da soberania nacional dos pequenos países.

No plano político, o Acto Único reforça, claramente e sem sofisma, a dependência externa de Portugal face a um poder supranacional, atingindo assim a independência nacional. Enfraquece a soberania nacional, os poderes da Assembleia da República e a capacidade de intervenção do Governo no Conselho.

No plano económico, a realização do mercado interno significa a abolição de todas as restrições à circulação de capitais, serviços e mercadorias dentro da Comunidade. Ou seja: o ultraliberalismo económico com o «peixe grande a comer o pequeno», a exploração da mão-de-obra barata, a submissão à divisão internacional do trabalho ditado pelas grandes transnacionais de base europeia ou não e a rapina dos recursos internos. É a consagração das teses da Europa a duas velocidades ou de geometria variável que há muito tempo têm sido anunciadas.

Depois da liberalização do mercado interno, a meta mais concreta do Acto Único não é sequer acompanhada de uma política social comunitária de combate ao desemprego nem de uma política (ditada de coesão económica e social) de desenvolvimento das regiões mais atrasadas, desde logo por insuficiência financeira dos «fundos estruturais». Agrava-se assim, tal como tem sucedido até agora, o fosso entre as regiões ricas e as pobres (entre as quais todo o território português).

Significativamente, não se consagra a livre circulação de pessoas. Os períodos transitórios impedem o acesso dos Gregos, Portugueses e Espanhóis à Comunidade, que, aliás, continua a adoptar medidas restritivas.

A liberalização do mercado interno significa a vitória das teses do ultraliberalismo económico (de Thatcher e Kohl): «flexibilização» de todo o mercado e muito especialmente o do trabalho, o que numa linguagem mais transparente significa que as «regras» devem facilitar a dominação, o esmagamento ou a subordinação dos pequenos países e empresas aos grandes grupos económicos.

Depois para a realização do mercado interno a maior parte das decisões de «aproximação das legislações» passa a ser formada por maioria qualificada e não por unanimidade (artigo 18.º do Tratado que modifica o artigo 100.º-A do Tratado de Roma).

Para Portugal, no plano jurídico, embora se mantenha o regime de transição do Tratado de Adesão (segundo o artigo 28.º do Tratado, este não se aplica às disposições dos Tratados de Adesão de Portugal à CEE) o Acto Único significa: uma radical alteração das características da Comunidade que se poderia esperar no fim do período de transição: será muito mais elevado, nessa data, o grau de integração atingido e, praticamente, terão desaparecido todas as proteções à produção nacional; a abdicação, desde já, dos mecanismos baseados no voto para defesa dos nossos interesses como pequeno país — a isso conduz o reforço da supranacionalidade. Passará, aliás, a ser muito mais difícil invocar com êxito um «interesse vital».

Ao dar o seu acordo de mão beijada ao Acto Único, abdicando do direito de voto para muitas matérias, o Governo Português agravou as consequências negativas que, no plano da soberania nacional, dos interesses dos trabalhadores e da economia portuguesa, já resultavam da adesão de Portugal à CEE, inclusive nos termos da sua negociação.

A declaração do Governo Português, pedindo apenas disposições transitórias em matéria de liberdade de estabelecimento para nacionais de países terceiros (artigo 59.º do Tratado) e transportes marítimos e aéreos, não salvaguarda os interesses nacionais.

Ao abdicar da regra da unanimidade e ao aceitar taxativamente o Acto Único o Governo Português e o Primeiro-Ministro não podem agora com seriedade vir dizer que renegociarão, lá dentro, as cláusulas mais gravosas. Perderam poder negocial.

Uma Voz do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Nem podem com fundamento pedir a dilatação dos prazos da integração com base nestas reformas institucionais pois «aceitaram-nas sem reservas». E ao mesmo tempo que aceitam a mutilação da soberania nacional, o capital estrangeiro vai-se apoderando dos recursos nacionais.

A Espanha já avança no nosso mercado, as grandes transnacionais vão, pouco a pouco, instalando os hipermercados, apoderando-se paulatinamente das chaves da nossa despesa, e o capital financeiro progride nos sectores mais rentáveis da economia portuguesa...

Nós continuamos a pensar que não é pondo em causa as mínimas salvaguardas dos interesses dos pequenos países de economias débeis, que não é subordinando os interesses do País aos do grande capital, que não é mülilando a soberania nacional, que se promove o desenvolvimento, económico e social, que se efectiva o progresso e a modernização da economia portuguesa, que se defende a independência nacional.

Portugal precisa de se desenvolver e modernizar, de aproveitar os seus recursos e energias internas, de diversificar as suas relações económicas externas, e não está condenado a ser um mero fornecedor de mão-de-obra e matérias-primas baratas.

Aplausos do PCP e da deputada independente Maria Santos.

O Sr. Vítor Crespo (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para formular um pedido de esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Vítor Crespo (PSD): — Eu ouvi a intervenção do Sr. Deputado Carlos Carvalhas e, efectivamente, não me surpreendeu totalmente a sua oposição, do primeiro ao último ponto, às Comunidades Europeias e, naturalmente, à revisão do Tratado. Está na lógica do modelo de sociedade que o Sr. Deputado e o seu partido defendem e que não é o modelo de sociedade que nós defendemos.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Está na lógica de um princípio de enfraquecimento da Europa Ocidental, da «finlandização» — para utilizar um título de um livro bastante interessante e que foi publicado há pouco tempo — e, portanto, todo esse enfraquecimento colocaria em melhor situação hegémónica a Europa do Leste, podendo, por isso, fazer avançar as suas ideias e perspectivas.

Não consigo ler, no Acto Único, tantas maldades como as que o Sr. Deputado Carlos Carvalhas insinuou. Faço-lhe, contudo, uma pergunta, porque V. Ex.^a me surpreende. Sou europeísta, defendo a integração da Europa Ocidental, pois é esse o meu modelo de sociedade. Mas no modelo de sociedade que o Sr. Deputado defende também existe um mercado comum, também existe uma associação, também existe o COMECON.

Como é que o Sr. Deputado pode vir argumentar que uma união de países para o reforço das suas capacidades de resposta, necessária ao mundo moderno, é totalmente errada e, por outro lado, defender que o mesmo tipo de atitude, num bloco de países que corresponde ao modelo do seu tipo de sociedade, é perfeitamente defensável e apropriado?

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para responder, o Sr. Deputado Carlos Carvalhas.

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — Sr. Deputado Vítor Crespo, também com sinceridade lhe digo que esperava outra pergunta de V. Ex.^a e que formulasse perguntas para um debate sério.

Vozes do PCP: — Muito bem!

Risos do PSD.

O Sr. Malato Correia (PSD): — Ai este é a brincar?

O Orador: — O Sr. Deputado quis colocar algumas questões e eu vou responder-lhe, mas não no mesmo tom.

Lembrar-lhe-ia, contudo, o seguinte: se a questão é a de citar certos livros e títulos de livros, pergunto-lhe por que razão é que a Dinamarca e os social-democratas levantam questões num pequeno país. Por que é que se opõem mesmo? Por que é que os trabalhistas ingleses se opuseram também? Por que é que, inclusivamente, os conservadores levantaram a voz e puseram reservas no Parlamento Europeu?

Será porque querem o enfraquecimento da Europa, a «finlandização» da Europa e outros chavões da guerra fria e da provação comandados pelas centrais conhecidas? É isso?

As questões que nós colocámos aqui são questões de interesse nacional e de desenvolvimento e promoção do nosso país.

Há uma verdade inofensiva, quanto a nós: a regra da unanimidade para matérias importantes que são a construção da Europa e o mercado único — que está aqui em causa — vai passar a ser superada pela regra da maioria qualificada em que um país, como o nosso, com uma fraca representação parlamentar — no Parlamento Europeu — e com o peso que tem vai perder, a nosso ver, poder negocial.

Esta é uma medida que não é estranha ao facto de ter havido agora a adesão de Portugal e da Espanha e ao facto de nós sermos um pequeno país.

Nós pensamos que os interesses nacionais, os interesses dos pequenos países e das economias mais débeis não se defendem com regras de maioria qualificada em relação a decisões importantíssimas, que põem em causa a economia nacional, o aproveitamento dos nossos recursos e que, inclusivamente, nos poderão ditar a divisão internacional do trabalho que poderá não coincidir — a nosso ver não coincide — com o nosso interesse.

Foram estas as questões, estas preocupações, que nós quisemos levantar. Quisemos levantá-las citando o Tratado, invocando os artigos, e são essas interrogações a que eu gostaria que o Sr. Deputado respondesse em vez de argumentar com chavões de guerra fria ou com questões de livros ultraconservadores — que eu pensava que um social-democrata lia para se informar e não para citar, como se tratasse de uma bíblia de mesinha-de-cabeceira. Para um social-democrata é um pouco vexatório — permita-me que lhe diga, Sr. Deputado.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Cardoso Ferreira (PSD): — Ora essa!

O Sr. Vítor Crespo (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra ao abrigo da figura regimental de defesa da honra.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Vítor Crespo (PSD): — Sr. Deputado Carlos Carvalhas, surpreendeu-me a sua reacção ao assunto. O facto de citar o título de um livro, que nem é ultraconservador...

Já agora, para entrar na mesma linha, se quiser, e sujeitando-me aos mesmos riscos, aconselhá-lo-ia a ler um livro de um membro do Partido Comunista Francês, o Sr. Juquin — o livro chama-se *Autocríticas* —, e a ver a posição que ele tem relativamente à Europa, ao Mercado Comum, e talvez encontre lá as mesmas posições ou as mesmas dúvidas que eu acabei de lhe apresentar.

Sei que Juquin pode ser um osso duro de roer para os Srs. Deputados, pois foi o único que se opôs ao comité central, mas, em todo o caso, é um livro bastante inteligente, que defende a necessidade de uma defesa da Europa Ocidental relativamente aos múltiplos espaços económicos que eu citei, designadamente os Estados Unidos da América do Norte, o Japão, a China, o Sul e o COMECON.

Mas V. Ex.^a, Sr. Deputado, foi incoerente nas suas críticas relativamente à supranacionalidade.

Todos os intervenientes, até este momento, chamaram a atenção para o facto de a regra da maioria — que é a regra que estava prevista no inicial Tratado de Roma e que foi revista com o Compromisso do Luxemburgo — ser apenas aplicada naqueles casos em que o pode ser, ressalvando-se os interesses nacionais com todo um outro esquema de mecanismos, quer do Tribunal, quer da Comissão, quer do Conselho, quer do Parlamento, que não põem minimamente em causa — e com toda a honestidade lhe digo — as situações de interesse vital.

De resto, seria surpreendente que outros países mais poderosos — até, se quisermos, a França, que foi sempre um país muito cuidadoso nesse aspecto e foi ela própria que deu origem ao Compromisso do Luxemburgo — pusessem tão facilmente em jogo os seus interesses vitais face aos outros países — pois a França, como qualquer outro país, não tem maioria nos órgãos da Comunidade.

Por tudo isto, efectivamente, não percebo as suas reacções, Sr. Deputado.

Já agora, aproveito para lhe dizer que não utilizo chavões. Vejo que o Tratado de Roma tem extremas virtualidades para o desenvolvimento económico do País, que é absolutamente necessário para que os trabalhadores possam ter melhores condições de vida — e tive ocasião de o referir na minha intervenção. Isso é um facto incontrovertido e, portanto, em relação a tudo o que se puder fazer para o desenvolvimento da Comunidade, com as devidas salvaguardas — que existem no Tratado de Roma, nos mecanismos próprios e na prática que vai ser estabelecida —, não comprehendo, a não ser por uma objecção fundamental e de princípio e por razões de ordem política e geopolítica, a posição do PCP relativamente à CEE e à revisão do Tratado de Roma.

Foi isso que há pouco quis dizer mostrando-lhe o contra senso dessa posição relativamente a uma posição que é, em tudo, congénere. Não foi um chavão de guerra fria, foi uma posição em tudo congénere de um outro grupo de países, que, pelas mesmas razões, embora com outras atitudes e com outros procedimentos, procederam exactamente da mesma forma.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para dar explicações, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Carvalhas.

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — Sr. Deputado, eu registo que mudou de tom e de argumentos. Aliás, parece-me que é melhor situarmo-nos nesse campo.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — A pedagogia democrática é uma grande coisa!

O Sr. Vítor Crespo (PSD): — Para todos!, para todos!

O Orador: — Citou o Sr. Deputado um tal membro do Partido Comunista Francês. Se isso assim é, como é que se explica a posição da Dinamarca? Como é que se explica a posição dos sociais-democratas dinamarqueses? E a dos trabalhistas ingleses? Dos socialistas gregos, que — alguns deles — levantaram a voz em críticas e reservas no Parlamento Europeu?

Quer que lhe passe a discussão no Parlamento? Conhece-a, com certeza! Como é que explica isso?

Então a regra é assim tão transparente que não cria qualquer problema em relação a isso? A regra da maioria não cria qualquer problema a um pequeno país?

O Sr. Vítor Crespo (PSD): — Sr. Deputado, dá-me licença que o interrompa?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Vítor Crespo (PSD): — Como o Sr. Deputado muito bem sabe, a questão da Dinamarca não tem nada a ver com o problema do Mercado Comum e do seu alargamento.

Como está expresso por todos os lados, a questão da Dinamarca tem a ver simplesmente com um problema de política interna.

Mais: o partido que neste momento se opõe à revisão do Tratado — o Partido Social-Democrata dinamarquês de Yorgansen — tem problemas internos que são de grande complexidade e que se relacionam com a situação interna da Dinamarca. É esse partido, que sempre foi favorável às Comunidades, que agora levanta problemas por uma razão de política interna.

Dir-lhe-ei mais, apoiando-se até na intervenção do Sr. Deputado Jaime Gama: os socialistas e os conservadores têm levantado objecções por natureza completamente diferentes. Alguns quereriam muito mais do que o que se conseguiu.

O Orador: — Sim, alguns — talvez até o Sr. Deputado — queriam muito mais.

O problema concreto é outro. Mesmo aceitando que essas razões fossem boas, o que justifica, então, a posição dos trabalhistas ingleses? Também é por razões de ordem interna?

Sr. Deputado, a questão, muito clara, é que há aqui uma regra que foi ultrapassada. Poderá perguntar: e, então, a França? A França é um grande país. Dentro da Comunidade Económica Europeia, os seus interesses estão muito mais próximos dos interesses dos grandes países do que dos pequenos.

Ao abdicar-se da regra da unanimidade, só os pequenos países e os países de economia mais débil é que ficarão subordinados às decisões dos grandes países.

Acresce, Sr. Deputado, que a Comunidade Económica Europeia não é um clube caritativo. Não vamos falar aqui do chilrear dos passarinhos ou do coaxar das rãs, porque não é disso que se trata. Trata-se de questões muito concretas, que nem são de geo-estratégia. Trata-se dos interesses nacionais, do interesse dos trabalhadores e do desenvolvimento e modernização do nosso país e não de outras questões.

São estas questões que se podem ver problematizadas em concreto, como já se estão a ver no início deste ano, com a entrada dos produtos espanhóis, vencendo os nossos, a entrada dos grandes hipermercados, tomando conta do grande comércio, a introdução de

capital financeiro. Veremos se nos próximos tempos o Sr. Deputado mantém essas posições com tanta facilidade, transparência, clareza e ligeireza.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, encontram-se na galeria central os alunos da Escola Secundária Avelar Brotero de Coimbra, a quem manifestamos o nosso acolhimento.

Aplausos gerais.

O Sr. Presidente: — Dada a necessidade de esclarecer determinado ponto prévio à continuidade deste debate, peço aos representantes dos grupos parlamentares o favor de comparecerem de imediato no meu gabinete, a fim de tratarmos desse ponto. Para esse efeito, vou interromper os trabalhos por alguns minutos.

Está suspensa a sessão.

Eram 12 horas e 15 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

Eram 12 horas e 40 minutos.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Lopes.

O Sr. Silva Lopes (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: As alterações ao Tratado de Roma que hoje aqui estamos a discutir têm indiscutivelmente a maior importância. Elas virão a ter forte repercussão sobre a vida futura das Comunidades Europeias e sobre as suas instituições. Por outro lado, elas exercerão certamente uma influência marcada sobre o balanço das vantagens e dificuldades que resultarão para o nosso país da sua entrada nas Comunidades.

Por tudo isto, a iniciativa do Governo de suscitar este debate é, sem dúvida, positiva. Infelizmente, porém, a intervenção da Assembleia da República realiza-se em condições que estão longe de ser satisfatórias.

Em primeiro lugar, esta Câmara é chamada a pronunciar-se só depois de concluídas as negociações do Acto Único Europeu que aqui estamos a discutir.

Em segundo lugar, tivemos pouco tempo para estudar o projecto que nos foi comunicado.

Em terceiro lugar, o projecto não foi acompanhado por documentação explicativa adequada.

É em grande parte possível encontrar justificações para as insuficiências que acabo de referir. Nós sabemos bem que a negociação das alterações ao Tratado de Roma se desenrolou em circunstâncias muito peculiares do ponto de vista das possibilidades de intervenção das autoridades portuguesas. Por um lado, essa negociação decorreu essencialmente durante um período em que o nosso país era ainda apenas candidato à adesão e em que, por conseguinte, tinha pouca capacidade para influenciar os resultados a que se chegou. Por outro lado, este Governo tomou posse num altura em que já estavam muito adiantadas as negociações. Finalmente, cumpre reconhecer que a própria Comissão de Integração Europeia desta Assembleia teria tido dificuldades em acompanhar de forma efectiva a marcha

dos trabalhos. Isso porque a Comissão tem estado até aqui na fase inicial das suas actividades da presente legislatura e não dispõe ainda de todos os elementos de apoio de que carece.

Por todas estas razões, os reparos que atrás apresentei quanto às condições insatisfatórias em que estamos a realizar este debate não devem ser interpretados como significando uma crítica ao Governo. O objectivo desses reparos é essencialmente o de chamar a atenção para a necessidade de virmos a aperfeiçoar os mecanismos de concertação entre a Assembleia da República e o Governo em matérias como a que hoje nos ocupa. Será necessário criar condições para que, no futuro, a Assembleia da República tenha possibilidade de intervir com maior efectividade em debates sobre as posições de Portugal em negociações importantes no quadro das Comunidades Europeias.

Vários requisitos terão de ser satisfeitos para que esse objectivo seja atingido.

Em primeiro lugar, é necessário que a Assembleia da República seja consultada nas fases iniciais das negociações sobre as quais se tenha de pronunciar. Se a sua intervenção tiver lugar tarde demais, como acontece no presente caso, ela terá, a maior parte das vezes, um carácter meramente formal e a sua utilidade prática será reduzida.

Em segundo lugar, é necessário que o Governo vá fornecendo à Assembleia da República os elementos de informação de que esta carece para desempenhar adequadamente as suas funções. O diálogo frequente e construtivo entre a Assembleia e o Governo a respeito das grandes questões em debate nas Comunidades será em princípio da maior utilidade para todos nós. Esse diálogo pode e deve ser uma das manifestações da vitalidade das instituições democráticas do nosso país, que todos estamos interessados em estimular.

Apesar de, como atrás referi, eu considerar que este debate está a ser feito em condições pouco satisfatórias, será útil apresentar alguns comentários acerca das disposições do projecto do Acto Único Europeu que nos foi apresentado.

Começo por declarar que a posição do Grupo Parlamentar do PRD, em que me integro, é a de que a Assembleia da República deverá dar o seu apoio ao Governo para que este assine aquele Acto.

Interessará, mesmo assim, discutir se a orientação geral em que se enquadram as alterações a introduzir no Tratado de Roma foi a que mais convém ou se teria sido preferível adoptar outra orientação. As posições a definir nesta matéria dependem essencialmente das respostas que sejam dadas às questões seguintes:

Serão os interesses da Europa e os do nosso país melhor protegidos através de instituições comunitárias que disponham de grande capacidade de decisão e iniciativa? Ou será preferível que se mantenha a exigência de consensos entre todos os Estados membros nas decisões comunitárias de grande importância?

Deverá a Comunidade avançar significativamente em novos domínios, como o da união monetária, o do mercado sem fronteiras, o das políticas económicas estruturais, o do progresso tecnológico e o da cooperação política? Ou será preferível continuar a atribuir maior peso às iniciativas nacionais e à autonomia dos diversos Estados membros?

Seria irrealista esperar que estas questões tivessem respostas fáceis e susceptíveis de merecerem amplos consensos. De facto, elas estão no cerne das diferenças

fundamentais entre as várias correntes de opinião quanto ao futuro das Comunidades e quanto ao grau de soberania a conservar pelos Estados membros.

Apesar disso, atrevo-me a deixar aqui algumas reflexões sobre esta matéria.

Em primeiro lugar, parece-me que só com maior coesão comunitária é que a Europa poderá conseguir a projecção mundial, o ritmo de avanço tecnológico, as melhorias de eficiência económica e o progresso social que em princípio estão ao seu alcance.

Daí decorre, em meu entender, a conclusão de que se devem reforçar os poderes da Comissão e do Parlamento Europeu. Ao mesmo tempo, deverão também ser alargadas as possibilidades de as decisões do Conselho serem tomadas por maioria, em vez de se continuar a exigir a unanimidade como frequentemente tem sucedido até aqui.

Pelas mesmas razões, sou levado a concluir que é de interesse da Europa que se avance com determinação no sentido da realização dos quatro grandes objectivos pelos quais se orientaram, embora com efectividade não totalmente satisfatória, os trabalhos da Conferência Intergovernamental donde saiu o projecto de Acto Único Europeu. Os quatro objetivos a que me refiro são: o da realização de um grande mercado sem fronteiras, à escala de toda a Comunidade; o do estímulo ao progresso tecnológico; o do reforço da coesão, por forma a apoiar as regiões, os países e os sectores com maiores dificuldades económicas e sociais; finalmente, o da criação de uma certa capacidade monetária, a fim de se caminhar gradualmente para a união monetária europeia.

Teremos de analisar também até que ponto é que os interesses da Europa coincidem ou estão em conflito com os interesses do nosso país. Para proceder a essa análise, convirá distinguir entre, por um lado, os aspectos institucionais, relativos ao reforço da capacidade de decisão dos órgãos comunitários, e, por outro lado, os avanços que poderão vir a ter lugar em vários domínios das políticas comunitárias.

No que se refere aos aspectos institucionais, parece-me bem provável que o nosso país terá mais a ganhar do que a perder com o reforço da capacidade de decisão da Comissão e do Parlamento Europeu e com a adopção das votações por maioria numa maior proporção das decisões do Conselho. É verdade que o maior recurso às votações por maioria reduzirá as possibilidades de o nosso país opor o seu voto a decisões que considere pouco desejáveis. Mas um pequeno país como o nosso não pode recorrer às ameaças de voto com a mesma frequência e eficácia que os países com maior peso político económico. Além disso, a perda do nosso poder de voto encontra compensação no facto de o mesmo suceder também aos outros Estados membros. Poderemos ocasionalmente ficar desarmados em face de decisões que suscitem grandes resistências da nossa parte. Mas, em contrapartida, acontece também que haverá menores possibilidades de as decisões que nos interessam serem bloqueadas por grupos minoritários de outros Estados membros.

O reforço dos poderes da Comissão e do Parlamento Europeu também trará, por certo, mais benefícios do que desvantagens para Portugal. A Comissão e o Parlamento têm-se mostrado até aqui mais conscientes dos interesses comunitários do que o Conselho, cujas decisões são essencialmente ditadas por interesses nacionais. Todos sabemos, por exemplo, que o Parlamento Euro-

peu se tem preocupado mais que o Conselho com os problemas da aproximação entre os níveis de desenvolvimento das economias dos Estados membros e com o apoio às regiões e sectores produtivos com maiores dificuldades económicas. Por isso o Parlamento se tem batido contra o Conselho pela atribuição de maiores recursos ao Fundo de Desenvolvimento Regional.

O mesmo se pode dizer até certo ponto da Comissão. Também as suas propostas têm sido em geral mais influenciadas pelo objectivo da coesão entre os Estados membros do que as decisões do Conselho.

É por tudo isto que sou levado a pensar que o reforço dos poderes da Comissão e do Parlamento Europeu, além de beneficiar a Europa, traria também vantagens significativas para o nosso país. Esse reforço contribuiria, por certo, para facilitar os apoios de que carecemos para que o nível de desenvolvimento da nossa economia venha a aproximar-se gradualmente da média dos outros Estados membros. Além do mais, não nos podemos esquecer de que a balança das transferências financeiras entre Portugal e a Comunidade está muito longe de ser satisfatória. Essa balança pode mesmo vir a trazer-nos dificuldades substanciais nos próximos anos.

Passo agora a referir-me aos progressos que a Comunidade deverá realizar em alguns domínios, como o da realização de um grande mercado comunitário sem fronteiras, o do progresso tecnológico e o da união monetária.

É evidente que, por causa da debilidade das suas estruturas económicas, científicas e administrativas, Portugal terá muito mais dificuldades do que outros Estados membros em acompanhar os avanços que serão necessários conseguir nos referidos domínios. Mas daí não se deve concluir que devamos criar obstáculos a tais avanços.

Também não se deverá concluir que possamos aceitar as soluções da «Europa a duas velocidades». Essas soluções apresentariam o risco de agravar as desigualdades entre os vários Estados membros das Comunidades e reduziriam a necessária coesão e solidariedade entre eles.

O que, a meu ver, se deve concluir é que Portugal não se pode poupar a esforços para acompanhar os outros Estados membros na concretização das medidas e das políticas necessárias para se conseguir uma Comunidade mais forte e mais dinâmica. Mas, ao mesmo tempo, será também indispensável que esses esforços sejam apoiados por esquemas apropriados de auxílio a Portugal, em harmonia com o princípio da coesão económica e social que estava presente nos trabalhos da Conferência Intergovernamental de Revisão do Tratado de Roma. Sob esse aspecto, o aumento dos recursos afectos ao Fundo Regional, ao Fundo Social e do Fundo de Estruturas Agrícolas será fundamental.

Será fundamental também que sejam reforçadas as possibilidades de auxílio financeiro das Comunidades, através de esquemas especiais de apoio a outras transformações estruturais e a planos de estabilização económica.

É claro que algumas áreas o nosso país necessitará de períodos transitórios bastante longos antes de adquirir condições para poder acompanhar os outros Estados membros. É isso nomeadamente que sucede com o sistema monetário europeu. Com a nossa taxa de inflação e os nossos défices orçamentais não podemos pensar em aderir a esse sistema dentro de poucos

anos, à semelhança do que, segundo parece, os nossos vizinhos espanhóis tencionam fazer. Mas também não nos podemos pôr na posição de nos resignarmos a ficar indefinidamente fora das iniciativas da Comunidade orientadas para a construção de uma união monetária.

Será necessário, em meu entender, que seja estabelecido um programa destinado a criar as condições para a adesão, a médio prazo, de Portugal ao sistema monetário europeu. Esse programa implicaria, além do mais, que a nossa taxa de inflação baixasse gradualmente para níveis próximos da média dos outros países da Comunidade. Uma tal redução da taxa de inflação, exigiria, por sua vez, a redução progressiva dos défices das finanças públicas.

Seria, todavia, muito difícil alcançar esses objectivos, dentro de um prazo não muito superior a cerca de meia dúzia de anos, se não fôssemos apoiados por um programa substancial de auxílios financeiros por parte da CEE. Um tal programa constituiria uma manifestação importante dos princípios de coesão e de solidariedade europeias que têm sido apregoados e que deveriam orientar, de forma mais efectiva, as actividades da Comunidade.

Por outro lado, um programa do tipo referido poderia ser um meio adequado para levar os nossos governos a empenharem-se mais activamente nas tarefas da construção comunitária e a impor maior disciplina às nossas finanças públicas e à nossa política monetária.

As alterações ao Tratado de Roma, resultantes do Acto Único Europeu que aqui estamos a apreciar, trazem, sem dúvida, uma contribuição válida para a concretização das grandes orientações que atrás apontei. Há, todavia, razões para exprimir o ponto de vista de que se avançou relativamente pouco. De facto, o direito de voto continuou a ser mantido em muitas das decisões do Conselho; a ampliação dos poderes do Parlamento Europeu foi de alcance muito reduzido; as disposições orientadas para o objectivo de coesão e relativas a fundos estruturais têm, sem dúvida, valor no plano dos princípios, mas por enquanto pouco se pode adivinhar sobre o seu alcance efectivo; o sistema de recursos próprios da Comunidade e a estrutura das suas despesas continuam muito longe dos princípios de equilibrada redistribuição que deveriam enformar as finanças comunitárias; finalmente, em matéria de cooperação política não há praticamente nada de substancialmente novo.

Por todas estas razões, o presidente da Comissão Institucional do Parlamento Europeu, Altiero Spinelli, afirmava há poucas semanas, a propósito das modificações propostas ao Tratado de Roma que foram negocidas, que «a montanha pariu um rato» e, ainda por cima, «um rato pequeno e nado-morto». Admito que teria sido difícil ir tão longe como tinha sido previsto no projecto da união europeia preparado por uma comissão do Parlamento Europeu a que o Sr. Spinelli presidiu. Mas penso, mesmo assim, que será necessário que os Estados membros das Comunidades Europeias, incluindo Portugal, venham a mostrar no futuro mais determinação em reforçar a coesão da Europa, a sua projecção no Mundo, a sua capacidade para enfrentar o desafio das novas tecnologias e a sua solidariedade para com as regiões e os grupos sociais mais desfavorecidos.

As disposições do Acto Único Europeu serão insuficientes para se conseguir a plena realização dessas tarefas, mas representam um passo no bom sentido. Além

disso, a concretização das orientações nelas esboçadas poderá, em princípio, dar origem a alguns domínios a avanços importantes. Esperemos que Portugal vá adquirindo, progressivamente, as condições, e recebendo os apoios necessários, para poder participar nesses avanços. Esperemos também que às autoridades portuguesas não faltem o empenhamento e a capacidade para que o nosso país possa contribuir, e tirar proveito, de uma Europa mais forte, mais próspera, mais coesa, mais justa e mais dinâmica.

Aplausos do PRD.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A entrada de Portugal nas Comunidades Económicas Europeias corresponde a uma mudança histórica do conceito estratégico nacional, porque, tal como ontem escrevia o Prof. Adriano Moreira sobre este problema, no *Diário Popular*, «não é a mesma coisa governar um país que adquiriu este estatuto internacional ou governar o País que não o tinha».

Desde a estrutura dos ministérios até à definição das competências governamentais e legislativas tudo vai sofrer o reflexo da nova condição internacional, sem esquecer a sociedade civil, a qual vai defrontar-se com desafios dos quais não existe experiência passada e, para lhes responder, o País perdeu 10 anos de luta exclusivamente política, sem uma pedagogia governamental indispensável que elucidasse os responsáveis pela produção económica e pela concorrência definida em novos termos. Esta equacão entre os padrões internos da vida pública e privada e os padrões europeus, credibilidade dos órgãos responsáveis pelo exercício do poder político, confiança interna e externa — que é base de qualquer esperança dos resultados nos domínios de progresso económico, científico, técnico, cultural e do aprofundamento da justiça social —, constitui o maior dos desafios da história de Portugal e dele tem de sair, necessariamente, vitorioso, para o bem da nossa comunidade nacional.

Uma política de defesa de concepção de vida, de liberdades civis e políticas, de manutenção do espaço cultural e, ao mesmo tempo, a adopção de políticas de reconversão económica é, em suma, a alma da CEE. Falta ainda um processo de unificação de decisões políticas globais, mas a nossa tradição de conflitos intra-europeus tornará sempre difícil e demorada a obtenção de um consenso, ao menos processual, de todos os governos envolvidos, mas não necessariamente decididos a dar este passo.

Já aqui dissemos que a forma como se chegou à revisão do Tratado de Roma não merece grandes reparos por parte do nosso partido.

No que se refere ao Acto Único, julgamos que o princípio do voto por maioria em questões não importantes se, por um lado, quebra a rigidez do voto por unanimidade nas questões de somenos importância, ainda se mantém nas questões imprescindíveis para os seus membros. Há que tornar este ponto como importante para nós, por poder não corresponder inteiramente aos nossos interesses nacionais.

Por outro lado, a cooperação do Parlamento Europeu — agora eleito por sufrágio directo — dará maior

maleabilidade, liberdade e peso político às decisões da Comunidade, o que é de saudar como fizeram as democracias-cristãs.

Não vale a pena enumerar aqui, individualmente, todos os aspectos tratados no Acto Único.

Bastará dizer que vamos apoiar o Governo nas negociações que irá encetar para dar expressão concreta ao Acto Único, depois da sua ratificação.

O Governo pode contar com o CDS sem quebra dos nossos princípios.

Aplausos do CDS e de alguns deputados do PSD.

O Sr. Presidente: — Visto não se registarem mais inscrições por parte dos Srs. Deputados, para encerrar o debate concedo a palavra a S. Ex.^a o Sr. Primeiro-Ministro.

O Sr. Primeiro-Ministro (Cavaco Silva): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A próxima assinatura do Acto Único Europeu, que modifica os tratados que instituíram as Comunidades Europeias, é um assunto relevante de interesse nacional que justifica, por si só, que o Governo tenha proposto à Assembleia da República a realização deste debate.

Quando aqui estive pela primeira vez em 15 de Novembro, para apresentar o Programa do Governo, referi que éramos «pelo diálogo, pelo encontro, pela concertação». E assumi o compromisso que o «Governo manterá informadas as forças da oposição acerca de todos aqueles problemas em que os aspectos essenciais do interesse nacional se encontram directamente em jogo».

Temos vindo a praticar o diálogo. A realização deste debate reflecte o nosso desejo de continuar a aprofundar esse diálogo em relação a todas as matérias que aconselham um amplo consenso nacional.

Neste ponto, como nos outros, queremos cumprir.

Quando regressei do Conselho Europeu do Luxemburgo avistei-me com delegações dos partidos com assento parlamentar a quem comuniquei as linhas gerais do acordo a que haviam chegado os 12 chefes dos Executivos quanto às modificações a introduzir nos actos fundamentais das Comunidades Europeias. Enviei recentemente aos líderes dos partidos o documento com o Acto Único Europeu. Ao tomar a iniciativa de propor este debate, o Governo colocou as grandes questões de interesse nacional no local adequado: a Assembleia da República.

Tal como em 1977, quando foi formulado o nosso pedido de adesão às Comunidades Europeias, os partidos democráticos não duvidam hoje que a integração corresponde a uma clara opção política no empenhamento europeu de Portugal. Permanecem tão válidas como há 9 anos as modificações políticas, económicas, sociais e culturais que determinaram a nossa escolha. Tal como em 1977, não é hoje correcto pensar em alternativas à Europa.

Portugal é desde 1 de Janeiro membro de pleno direito das Comunidades. Estamos presentes nas principais instituições comunitárias, nos conselhos ministeriais, no Parlamento Europeu.

A participação nas Comunidades Europeias é simultaneamente um projecto político e um processo concreto de transformação da situação económica e social do País. Em 8 séculos de história, a nação portuguesa enfrentou e venceu múltiplos desafios. E a história confronta-nos hoje com um novo desafio. A adesão

não é, nem pode ser, um projecto de forças ou partidos políticos. A adesão é uma realidade que mobiliza todos os portugueses. Só a nossa capacidade de organização e de resposta aos desafios concretos e quotidianos permitirá que o quadro comunitário contribua para o progresso do País, para melhorar as condições de vida dos Portugueses.

Vale a pena deixar bem clara uma verdade que nem sempre tem sido sublinhada: ao aderir às Comunidades Europeias, Portugal aceitou o desafio de atingir o nível económico, social, cultural e tecnológico da Europa. Os períodos de transição negociados são uma excepção para permitir ajustamentos e para podermos beneficiar temporariamente de alguns regimes favoráveis. Mas devemos todos estar conscientes que o compromisso com o progresso assumido pelo Governo começou no dia 6 de Novembro e projectou-se na Europa em 1 de Janeiro.

Aplausos do PSD.

A integração implica a aceitação de todos os objectivos das Comunidades Europeias, das normas já adoptadas pelos Estados membros e que são designadas por acervo comunitário. O Governo irá gerir com cuidado e com determinação as possibilidades oferecidas pelos períodos transitórios. Não podemos excluir dificuldades e problemas específicos em algumas áreas, mas podemos assumir uma vez mais, perante o povo português, o compromisso da intransigente defesa dos interesses nacionais em Bruxelas, do correcto aproveitamento dos mecanismos existentes, da adequada e rápida adaptação. Da nossa legislação em função das disposições comunitárias. Assim temos vindo a fazer desde a apresentação do Programa do Governo nesta Assembleia.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — E as perspectivas serão optimistas se, como confiamos, o Estado, os agentes económicos, os trabalhadores, numa palavra, todos os portugueses souberem responder. O problema não é do Governo, ou não é só do Governo. É uma aposta colectiva do País com consequências que merecem ser meditadas: Portugal não pode perder a batalha para atingir o nível da Europa moderna e desenvolvida. Se o não conseguirmos até ao final do século — e faltam menos de 15 anos — os nossos filhos terão maior dificuldade em defender a identidade nacional, em respeitar a história que lhes queremos legar. Por tudo isto, estou seguro, as perspectivas não podem deixar de ser optimistas. Não é por acaso que se vive já um clima de esperança e que a confiança se instala entre os Portugueses.

Os tratados que instituíram as Comunidades Europeias, aliás sucessivamente alterados com os diversos alargamentos, nunca foram encarados como instrumentos estáticos e definitivos. Desde há alguns anos que parlamentares e governantes europeus defendiam a necessidade de intensificar a cooperação, de alargar a integração a outros domínios, de criar novas áreas nas políticas comuns, de reforçar os poderes do Parlamento Europeu, já eleito por sufrágio directo, de repensar os mecanismos de decisão no seio das Comunidades.

A adesão de Portugal e da Espanha coincidiu com a vontade política que conduziria ao processo de negociação da revisão dos tratados. A convocação da con-

ferência dos governos dos Estados membros, decidida na cimeira de Milão, sucedeu apenas alguns dias após a assinatura dos tratados de adesão por Portugal.

Uma Europa a 12 era necessariamente diferente da original CEE de 1957 com 6 países membros. A alteração da conjuntura política e económica internacional não se compadecia com meros compromissos sobre processos de decisão. A crise económica e o desemprego que o mundo ocidental conheceu depois dos choques petrolíferos, a concorrência dos Estados Unidos e do Japão, as novas tecnologias, os problemas sociais colocados pela terceira revolução industrial — tudo contribuiu para tornar necessária, e vital, outra ponderação do papel da Europa no final do século. Mas a adesão de Portugal e da Espanha forçou o equacionamento de velhas questões com novas perspectivas. Obrigou a Europa a repensar rapidamente as suas estruturas e as suas políticas. A nossa contribuição para a reavaliação das Comunidades Europeias foi assim importante e decisiva.

Portugal participou activamente, e em pé de igualdade, na revisão dos tratados. Apesar do nosso estatuto de observador nas Comunidades até final de 1985, foi-nos reconhecido o direito de partilhar a elaboração do Acto Único Europeu, objecto deste debate.

O Acto Único constitui, como o Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros teve a ocasião de sublinhar, uma das mais profundas alterações qualitativas das Comunidades Europeias desde a celebração em 1951 e em 1957 dos tratados originais.

A consagração de um novo conceito de maioria qualificada no Conselho, a nova articulação institucional entre o Parlamento e a Comissão, o reforço dos poderes destes órgãos comunitários, as novas atribuições do Tribunal de Justiça, são o reflexo das alterações que nos propomos subscrever.

Por outro lado, o alargamento das políticas comuns ao mercado interno, a cooperação nos domínios da política económica e monetária, da política social, da investigação e desenvolvimento tecnológico e do ambiente, a consagração formal do princípio da coesão económica e social e a institucionalização da cooperação em política externa são passos importantes, embora talvez ainda insuficientes, no reforço da unidade europeia. Mas são hoje a resposta correcta e possível da Europa aos desafios actuais.

Como disse o presidente da Comissão das Comunidades Europeias, a actual versão dos tratados deverá ficar em vigor para além do século XX, já que não é todos os dias que se repensa a construção da Europa.

É com satisfação que podemos constatar que ainda antes da sua entrada nas Comunidades Portugal teve a oportunidade única de contribuir para aquela construção.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Para o nosso país é importante este Acto Único Europeu.

Em primeiro lugar, foram plenamente salvaguardados os interesses portugueses: as novas disposições não derrogam os nossos regimes transitórios, foi acautelada por uma declaração do Governo a nossa posição em dois aspectos do sistema de voto no Conselho que não foram previstos nas negociações de adesão.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Em segundo lugar, as modificações introduzidas nas relações entre as diferentes instituições comunitárias deverão favorecer a posição portuguesa,

já que a especificidade da nossa situação deverá beneficiar com a nova ponderação entre os centros de decisão e com a introdução do conceito de maioria qualificada. O reforço dos poderes do Parlamento e a extensão das áreas de execução e gestão da Comissão deverão igualmente permitir adequada compreensão e expressão dos nossos interesses.

Finalmente, podemos esperar que favoreça particularmente Portugal a introdução do conceito de coesão económica e social que contempla a redução das disparidades entre as diversas regiões europeias. O desenvolvimento harmonioso do conjunto da Comunidade e a coordenação das políticas económicas dos Estados membros, realizada através dos fundos estruturais, são princípios agora consagrados que certamente nos irão beneficiar.

Importaria ainda sublinhar dois aspectos do Acto Único Europeu: o reforço das bases científicas e tecnológicas da indústria europeia, e as disposições no âmbito da política social, permitindo a melhoria e a harmonização das condições de trabalho e a promoção do diálogo entre parceiros sociais, como se verifica, a flexibilização do mercado de trabalho não é apenas uma preocupação do Governo Português. Constitui uma medida, concreta e prioritária, introduzida pela Europa dos Doze no Acto Único Europeu.

Desejo ainda sublinhar a importância da inserção da cooperação política europeia nos tratados. Pertencendo ao mesmo espaço geopolítico, unidos na defesa dos conceitos que determinam os valores ocidentais, os estados comunitários decidiram uma melhor coordenação em matéria de políticas externas. Foram criados mecanismos de consulta para garantir convergência de posições, realização de acções comuns, eficácia na influência combinada de posições.

Todos reconhecerão que esta cooperação não põe em risco a soberania, nem sequer o direito que é nosso de ter posições próprias em política externa. Antes pelo contrário, e agora num quadro europeu, Portugal pode influenciar a formulação de uma política comum em relação a regiões, como a África Austral, nas quais poderemos com vantagem contribuir para soluções aceites por todos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como disse no início da minha intervenção, ao propor à Assembleia da República este debate sobre o Acto Único Europeu o Governo teve a intenção de trazer ao Parlamento, e através dele ao País, a discussão de um problema importante para a vida nacional.

Portugal não pode alhear-se do funcionamento, das perspetivas e das prioridades das Comunidades Europeias, que são igualmente as suas.

Portugal não deve descuidar um só momento as instâncias comunitárias, para melhor defesa dos seus interesses.

O Governo entende que este debate contribuiu para a criação de um largo consenso nacional em relação ao Acto Único Europeu. Como nas grandes questões de interesse nacional, verifica-se uma convergência de posições por parte de todos os partidos democráticos, que me apraz registar.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Assumo uma vez mais, perante a Assembleia e perante o povo português, o compromisso solene de que o Governo tudo fará para assegurar, com

empenho e com eficácia, que a nossa participação nas Comunidades Europeias represente um passo em frente decisivo no progresso, na prosperidade e nas condições de vida dos Portugueses.

E mais uma vez aqui digo: assim nos deixem cumprir, assim nos deixem governar.

Aplausos do PSD e de alguns deputados do PRD.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Vitor Hugo Sequeira.

O Sr. Vítor Hugo Sequeira (PS): — Sr. Primeiro-Ministro, V. Ex.^a afirmou — e muito bem — que, desde o dia 1 de Janeiro do corrente ano, Portugal é membro de pleno direito das Comunidades Europeias. Referiu também V. Ex.^a que, no âmbito do exercício desse pleno direito, Portugal se encontra já representado nas várias instâncias dessas Comunidades.

Porém, em relação ao Conselho Económico e Social, o Governo Português não procedeu ainda, até ao momento, à nomeação dos parceiros sociais que devem, portanto, integrar aquele importante comité da Comunidade Económica Europeia.

No âmbito do Conselho Permanente de Concertação Social, em reunião presidida por V. Ex.^a, esta questão foi já abordada, embora de uma forma bastante sumária, entre o Governo e os parceiros sociais. Houve já em Bruxelas, no corrente mês, uma reunião do Conselho Económico Social na qual Portugal não se fez ainda representar.

Assim, pergunto a V. Ex.^a se, neste momento, está em condições de informar a Câmara quando será feita a nomeação dos parceiros sociais para integrarem o Conselho Económico e Social de forma a desempenharem, concretamente, as suas funções neste importante comité da Comunidade Económica Europeia.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Primeiro-Ministro. S. Ex.^a o Sr. Primeiro-Ministro pretende prestar algum esclarecimento?

O Sr. Primeiro-Ministro: — Para não desviar o debate do termo fundamental, que é o Acto Único Europeu, de uma transcendência que justifica o pedido feito pelo Governo à Assembleia da República, pedia ao Sr. Deputado que aguardasse até à próxima reunião do Conselho de Concertação Social para que o Governo, aí, e na sequência da recomendação que lhe foi feita, explicasse das diligências que têm vindo a ser feitas para designar os representantes portugueses ao Conselho Económico e Social.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, antes de encerrar a sessão quero informá-los de que a próxima reunião terá lugar no dia 18, às 15 horas, com período de antes da ordem do dia e que na ordem do dia serão apreciados e discutidos, na generalidade, o projecto de lei n.º 2/IV, o projecto de lei n.º 38, o projecto de lei n.º 70 e a proposta de lei n.º 4.

Srs. Deputados, está encerrada a sessão.

Eram 13 horas e 25 minutos.

Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Amândio Santa Cruz Basto Oliveira.
António Sérgio Barbosa de Azevedo.
Carlos Miguel Maximiano Almeida Coelho.
Dinah Serrão Alhandra.
Fernando José Russo Roque Correia Afonso.
Francisco Mendes Costa.
José Augusto Santos Silva Marques.
José Luís Bonifácio Ramos.
José de Vargas Bulcão.
Manuel Maria Moreira.
Vasco Francisco Aguiar Miguel.

Partido Socialista (PS):

António Carlos Ribeiro Campos.
António José Sanches Esteves.
António Manuel Maldonado Gonelha.
Helena Torres Marques.
João Cardona Gomes Cravinho.
João Eduardo Coelho Ferraz de Abreu.
Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.
Raúl da Assunção Pimenta Rêgo.
Rui do Nascimento Rabaça Vieira.
Victor Hugo de Jesus Sequeira.

Partido Renovador Democrático (PRD):

António Magalhães de Barros Feu.
Carlos Alberto Narciso Martins.
Fernando Dias de Carvalho.
Joaquim Jorge Magalhães Mota.
José Carlos Pereira Lilaia.
Paulo Manuel Quintão Guedes de Campos.
Victor Manuel Ávila da Silva.

Partido Comunista Português (PCP):

António Vidigal Amaro.
Carlos Campos Rodrigues Costa.
Manuel Rogério de Sousa Brito.
Maria Odete dos Santos.

Centro Democrático Social (CDS):

Abel Augusto Gomes de Almeida.
Eugenio Nunes Anacoreta Correia.
Francisco António Oliveira Teixeira.
Henrique Manuel Soares Cruz.
Hernâni Torres Moutinho.
José Luís Nogueira de Brito.
Maria Adelaide Ribeiro Soares.

Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Álvaro Barros Marques de Figueiredo.
António Paulo Pereira Coelho.
Arménio Jerónimo Martins Matias.
Carlos Alberto Pinto.
Cristóvão Guerreiro Norte.
Fernando José Alves Figueiredo.
João José Pereira de Matos.
José Ângelo Ferreira Correia.
José Assunção Marques.
José Manuel Rodrigues Casqueiro.

José Mendes Bota.
José Pereira Lopes.
Luís António Martins.
Luís Manuel Costa Geraldes.
Manuel José Marques Montargil.
Mário Júlio Montalvão Machado.
Rui Manuel de Oliveira Costa.

Partido Socialista (PS):

Alfredo José Somera Simões Barroso.
António de Almeida Santos.
António Gonçalves Janeiro.
António Miguel de Moraes Barreto.
António Magalhães Silva.
Carlos Alberto Raposo Santana Maia.
Carlos Manuel N. Costa Candal.
José Manuel Torres Couto.
José dos Santos Gonçalves Frazão.
Júlio Francisco Miranda Calha.
Manuel Alegre de Melo Duarte.
Manuel Alfredo Tito de Moraes.
Raúl Manuel Gouveia Bordalo Junqueiro.
Teófilo Carvalho dos Santos.

Partido Renovador Democrático (PRD):

Jaime Manuel Coutinho de Silva Ramos.
José Maria Vieira Dias de Carvalho.

Maria da Glória Padrão Carvalho.
Tiago Gameiro Rodrigues Bastos.
Vasco da Gama Lopes Fernandes.

Partido Comunista Português (PCP):

António Anselmo Aníbal.
António Dias Lourenço da Silva.
Domingos Abrantes Ferreira.
Joaquim Gomes dos Santos.
José Manuel Antunes Mendes.
Octávio Floriano Rodrigues Pato.

Centro Democrático Social (CDS):

Adriano José Alves Moreira.
António José Borges de Carvalho.
António José Tomás Gomes de Pinho.
Horácio Alves Marçal.
Joaquim Rocha dos Santos.
Manuel Tomás Rodrigues Queiró.

Movimento Democrático Português (MDP/CDE):

José Manuel do Carmo Tengarrinha.

Os REDACTORES: *Maria Leonor Ferreira — José Diogo.*

PREÇO DESTE NÚMERO 84\$00

Depósito legal n.º 8818/85

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.



**PORTE
PAGO**